Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2019 ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 23.047

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.472, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a política estadual de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento regional de *startups* e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política estadual de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento regional de *startups*.

Parágrafo único. *Startups* são empresas emergentes, de base tecnológica, com até 4 (quatro) anos de constituição, que desenvolvem produtos ou tecnologias que envolvam grandes riscos tecnológicos, cuja atividade exija grande esforço em P&D para a sua sobrevivência e com a necessidade de ganhar escala rapidamente e obter investimento financeiro para crescer.

Art. 2° Esta Lei se aplicará a todo empreendimento, independente do segmento industrial, que promova a pesquisa e desenvolvimento de produtos ou serviços com aplicação de soluções tecnológicas inovadoras que envolvam grandes desafios e que ofereçam grande risco aos empreendedores e investidores.

Art. 3º A política de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - promover ações que consolidem um ecossistema de inovação em rede, que envolva todos os atores, públicos e privados, interessados no desenvolvimento socioeconômico do Estado de Goiás, de modo a evitar ações isoladas;

II - desburocratizar a entrada das *startups* no mercado;

III - criar processos simples e ágeis para abertura e fechamento de *startups*;

IV - propiciar segurança e apoio para as empresas em processo de formação;

V - criar um canal permanente de conexão do Governo do Estado e ecossistema;

VI - buscar instituir modelos de incentivo para investidores em *startups*;

VII - promover o desenvolvimento econômico de *startups* do Estado;

VIII - diminuir limitações regulatórias e burocráticas;

IX - contribuir para a captação de recursos financeiros e fomentar as ações e atividades voltadas para o setor de inovação tecnológica.

Art. 4° Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, entre outras medidas de apoio às iniciativas públicas e privadas, caberá ao Estado:

I - criar programas e instituir projetos, planos e grupos técnicos, em articulação com a sociedade civil organizada, com oportunidade para empreendedores, investidores, desenvolvedores, designers, profissionais de marketing e entusiastas de se reunir para compartilhar, maturar e validar suas ideias, formar equipes e criar *startups*;

II - abrir linhas de crédito e conceder incentivos fiscais;

III - formar ambientes de negócios, de modo a consolidar as *startups*;

IV - realizar eventos de empreendedorismo prático para o fomento de ideias de inovação;

V - consignar dotação orçamentária específica para o segmento de inovação tecnológica que envolva as *startups*.

Art. 5° A Junta Comercial do Estado de Goiás -JUCEG- adotará os procedimentos necessários à simplificação e agilidade na abertura e fechamento de empresas em estágio de desenvolvimento, nos termos da Lei Complementar nº 117, de 05 de outubro de 2015.

Art. 6° O empreendedor de plataformas digitais em desenvolvimento que não disponha de capital inicial mínimo receberá do Estado um certificado de cadastramento de startup com recomendação aos bancos, principalmente os públicos, com o objetivo de facilitar a abertura de conta bancária.

Art. 7° O Estado adotará e regulamentará políticas de incentivo ao setor, com a criação de um sistema de tratamento especial, com regime tributário diferenciado para a *startup* em criação ou em fase de consolidação.

Art. 8° A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás -FAPEG- incluirá em suas ações o fomento à inovação em *startups*, seja de forma direta, por meio de subvenção econômica, ou indireta, por meio de bolsas de desenvolvimento tecnológico, apoio a incubadoras ou a eventos de inovação tecnológica.

Art. 9° A Secretaria de Estado da Educação incentivará a realização de atividades extracurriculares como conteúdo transversal voltadas para o contato com a inovação tecnológica, com o objetivo de estimular a cultura empreendedora na rede pública de ensino.

Art. 10. As *startups* concorrerão em igualdade nas contratações públicas sendo concedido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quando formalizadas em microempresas e empresas de pequeno porte, não lhe sendo impingida qualquer tratativa que a desqualifique por seu estágio de desenvolvimento.

Art. 11. O Estado adotará mecanismo de promoção e divulgação de produtos oriundos de *startups*, de forma a incentivar a publicidade de seus serviços e resultados.

Art. 12. VETADO

§ 1° VETADO

§ 2° VETADO

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de maio de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 128290

LEI Nº 20.473, DE 06 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei nº 18.807, de 09 de abril de 2015, que institui a Política de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1° da Lei nº 18.807, de 09 de abril de 2015, fica acrescido de um § 2°, sendo que o parágrafo único passa a ser § 1º:

"Art.1° .....

§ 1º.....

§ 2° Para os fins desta Lei, considera-se violência contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero, no âmbito público ou no privado, inclusive a decorrente de discriminação ou desigualdade étnica, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher. "(NR)

Art. 2° O art. 2° da Lei 18.807, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º.....
.....
VII - .....
.....
e) ambiente e atendimento humanizados nos órgãos de perícia médico-legal;
.....
IX - organização, qualificação e humanização do atendimento à mulher vítima de violência;
X - padronização da metodologia dos serviços, por meio da elaboração e da divulgação de protocolos de atendimento à mulher vítima de violência, fluxogramas e normas técnicas;
XI - celeridade e privacidade em todas as etapas do atendimento à mulher vítima de violência, de modo a garantir o sigilo nos procedimentos e evitar a revitimização;
XII - prestação de orientação à mulher vítima de violência, sobre cada etapa do atendimento, respeitada sua decisão sobre a realização de qualquer procedimento;
XIII - implementação de critérios para o preenchimento de registros e boletins policiais, com vistas a identificar e caracterizar a prática do feminicídio e demais formas de violência contra a mulher, de modo a aprimorar bancos de dados e informações correlatas e garantir a aplicação do disposto na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;
XIV - estruturação dos serviços de referência para atenção integral à mulher vítima de violência sexual e implementação dos protocolos de prevenção e tratamento dos agravos decorrentes desse tipo de violência, de modo a garantir, de forma célere, o acolhimento, o apoio psicossocial e os demais procedimentos de saúde necessários;
XV - divulgação de informações acerca do enfrentamento da violência contra a mulher, especialmente sobre os serviços de denúncia, proteção e atendimento. "(NR)

Art. 3° A Lei 18.807, de 2015, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 2°-A São objetivos da política de atendimento à mulher vítima de violência:
I - assegurar o atendimento integral à mulher vítima de violência, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;
II - aperfeiçoar os serviços especializados de atendimento à mulher vítima de violência, no âmbito da saúde, da rede socioassistencial e do sistema de justiça, por meio da articulação e humanização desses serviços e da garantia de seu funcionamento em tempo integral, inclusive aos finais de semana;
III - promover a autonomia da mulher nos âmbitos pessoal e social;
IV - garantir a igualdade de direitos entre mulheres e homens. "(NR)
"Art. 2°-B O poder público estadual manterá banco de dados relativo à violência contra a mulher, com o registro das seguintes informações:
I - número de vítimas dos seguintes delitos, tentados ou consumados:
a) feminicídio;
b) estupro;
c) lesão corporal;
d) ameaça;
II - número de medidas judiciais protetivas de urgência concedidas nos termos da Lei federal nº11.340, de 2006;
III - número de casos de reincidência de violência doméstica e familiar.
Parágrafo único. Além das informações previstas neste artigo, a cor ou raça, a faixa etária, a escolaridade e outras características da mulher vítima de violência serão fornecidas pelos órgãos que realizam o atendimento e divulgadas semestralmente. "(NR)
"Art. 2°-C A coordenação, no Estado, da política de que trata esta Lei caberá a órgão ou comitê competente, garantindo-se, no último caso, a participação de representantes da sociedade civil. "(NR)
"Art. 2°-D Serão realizados fóruns regionais e estaduais, com ampla participação dos órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, para debater a política de que trata esta Lei e elaborar o conjunto de ações e medidas adequadas a sua implementação."(NR)
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de maio de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 128291

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900001003793**, resolve:

I - nomear os indicados no quadro abaixo para, em comissão, exercerem o cargo de Supervisor "B", CDA-4, todos da Secretaria de Estado da Administração:

No DE ORDEM	NOME	CPF/MF No
1	IZADORA DE SOUZA VIEIRA NEVES	706.885.311-05
2	MARLENE APARECIDA MACHADO	565.559.701-20
3	LEOMAR PEREIRA DE SOUSA	746.039.141-72

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de maio de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 128292

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2019.

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Vassil José de Oliveira
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão, Planejamento e Finanças

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900001003895**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **LÚCIA GOMES COSTA FIGUEIREDO**, CPF/ME nº 510.458.851-34, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento do Vapt Vupt, da Secretaria de Estado da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de maio de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 128293

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar **NEWTON NERY DE CASTILHO,** CPF/MF nº 560.983.321-34, do cargo em comissão de Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar;

II - designar **LUIZ CARLOS DE ALENCAR,** CPF/MF nº 391.423.701-59, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar, até o seu provimento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de maio de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 128294

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 655, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada na forma do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto n° 9.375, de 02 de janeiro de 2019, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900063000296**, resolve manter a cessão do servidor **MARCO TÚLIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, CPF 758.381.331-04, Professor III, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para a origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 128296

PORTARIA Nº 683, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso V, do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006007952,**

RESOLVE:

Transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **VALDIVINO FRANCISCO DE ASSIS** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, "M-2", para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 128301

PORTARIA Nº 684, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso V, do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010936,**

RESOLVE:

Transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **LÁZARA MARIA LEMES OLIVEIRA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, "A-2", para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "A", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 128303

Secretaria de Estado da Casa Militar

Portaria 053/2019 - SECAMI

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 18.746 de 29/12/2014 c/c a Lei Estadual nº 19.196 de 07/01/2016, vem por meio desta criar a Comissão de Avaliação de Documentos para Incineração;

CONSIDERANDO, à necessidade de destruição pelo método de incineração, visto a grande quantidade de documentos com o seu prazo legal de guarda vencidos, bem como o risco de sinistro, pela inexistência de um local adequado para a guarda destes documentos.

RESOLVE:

Art. 1º Criar nos termos da lei nº 8.159/91 (lei federal dos Arquivos públicos), C/C a Resolução nº 14 de 24/10/2001 Expedida pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), Órgão Vinculado ao Arquivo Nacional do Ministério da Justiça, C/C a lei nº 12.527/2011 (lei de Acesso a Informações), C/C a lei 17.257 de 26/01/2011, C/C a lei nº 16.226 de 08/03/2008 (Que dispõe sobre arquivos públicos no âmbito do Estado de Goiás) uma Comissão de Avaliação de Documentos Aptos ao Descarte (CADAD):

§ 1º - A presente Comissão terá como membros representantes das áreas de que tratam os documentos objetos da avaliação, bem como um responsável pela gestão e guarda do arquivo:

I - Capitão QOPM RG 28.446 Júlio **César** Clementino da Silva;

II - 3º Sargento QPPM RG Ivo **Prates** de Oliveira Filho;

III - 3º Sargento QPPM RG 32.718 Lucas Passos **Galvão**.

Art. 2º Após formalmente constituída a comissão através

da lavratura de Ata, dará início aos trabalhos:

I - Apresentando um Cronograma de Trabalho, de classificação dos Documentos que estão aptos para a incineração, nomeando a sua natureza jurídica, ano de sua produção, nome da autoridade que o chancelou e a seção pela qual fora produzido;

II - Apresentado o Cronograma de Trabalho, a Comissão dará início aos Trabalhos de Seleção dos Documentos a serem descartados, os separando em Lotes, os quais seguirão o perfil apontado pelo Inciso I do presente artigo;

III - Selecionados os documentos, a Comissão elaborará uma tabela de temporariedade, na qual constara a Natureza jurídica do documento (Assunto), data de sua elaboração, frequência de uso, classificação de seu grau de sigilo, prazo de guarda, destinação final e observações gerais;

Art. 3º Compete a CADAD:

I- Orientar e executar as decisões registradas na tabela (eliminação, transferência e recolhimento);

II - Supervisionar a eliminação de documentos;

III - Propor critérios de organização racionalização e controle da gestão de documentos e arquivos;

Art. 4º Ficam estabelecidos os critérios para aplicação da tabela de temporalidade de documentos, com vistas á eliminação mediante os seguintes requisitos:

I - Listagem de Eliminação de Documentos elaborada pela CADAD, que conterá a identificação dos documentos avaliados;

II - Ata da Comissão aprovando a listagem da documentação analisada;

III - Memorando da CADAD ao SECAMI, solicitando autorização para incineração dos documentos;

IV - Edital de ciência de eliminação de documentos para dar publicidade do ato de eliminação dos documentos de eliminação dos documentos dos públicos no Diário Oficial do Estado de Goiás, com a devida Autorização do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar;

V - Termo de Eliminação de Documentos, que registra as informações relativas ao ato de eliminação, de acordo com a orientação do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, Resolução nº 7, de 20/05/97;

§ - 1º A Listagem de Eliminação de documentos e o Termo, serão disponibilizados no *SITE*, http://www.casamilitar.go.gov.br/;

§ - 2º O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, consignará o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para impugnação e demais manifestações dos interessados.

Art. 5º Compete ainda ao CADAD, prestar assistência técnica ao Arquivo Geral da SECAMI, zelar pela guarda, conservação e controle dos documentos que permanecerão lá arquivados.

Art. 6º Para todos os efeitos relacionados aos trabalhos a serem desenvolvidos pelo CADAD entende-se:

I - Classificação é o método de organização dos documentos de arquivo que considera a natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções, sendo que os mesmos recebem identificação da Superintendência, Gerência e demais seções que o produziu, numerando-os de acordo com a hierarquia funcional, do órgão que o produziu;

II - Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, é o instrumento resultante do processo de avaliação e aprovação da autoridade competente, que define prazos de guarda em razão dos valores administrativos e jurídicos legais, estabelecendo a guarda permanente ou sua eliminação;

III - Avaliação documental é o trabalho interdisciplinar que consiste em analisar o ciclo de vida útil dos documentos, atribuindo-lhes valores (administrativos, legais, fiscais, técnicos e culturais) e assim definindo seus prazos de guarda;

IV - Destruição de documentos é um processo resultante da avaliação dos documentos que tiveram o prazo, valor, e utilização esgotados e também sua guarda permanente;

VI - Termo de Eliminação de Documentos é o instrumento que identifica informações relativas ao ato da destruição;

VII - Listagem de Eliminação de Documentos, é o registro das informações pertinentes aos documentos a serem incinerados (destruídos);

VIII - Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, é o instrumento que dá publicidade, no Diário Oficial do Estado, ao ato de eliminação dos acervos documentais;

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Casa Militar, Goiânia/GO, 06 de maio de 2019.

NEWTON NERY DE CASTILHO - CORONEL QOPM
Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 128370

Secretaria de Estado da Administração

Portaria 117/2019 - SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea “h”, inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo n. 201600005002252, e, ainda, adotando as orientações presentes no Despacho Orientação PA nº 106/2018 da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º. **ABSOLVER PRISCILLA RODRIGUES DE ASSIS**, inscrita no CPF nº 030.891.041-99, ocupante á época dos fatos do cargo em comissão de Supervisor “A”, Referência III, da denúncia de prática de conduta de transgressão disciplinar prevista no art. 37 c/c o art. 303, inc. LX, da Lei 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Público do Estado de Goiás.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado de Administração

Protocolo 128218

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Licitação: Concorrência nº 02/2018
Processo: 201300008000208
Objeto: EVTEA e anteprojeto de engenharia da 3ª etapa do projeto de irrigação de Flores de Goiás - GO.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, por meio da Comissão de Licitação constituída pela Portaria Intersecretarial nº 05/2019, comunica que em face do julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 02/2018 foram interpostos, tempesti-

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

vamente, recursos administrativos pelas licitantes participantes, nos termos do item 14 do Edital, os quais encontram-se disponíveis na página da licitação no site http://www.desenvolvimento.go.gov.br/. Com efeito, ficam todas as licitantes desde já cientes para, querendo, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

João Borges Queiroz Júnior
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Intersecretarial nº 05/2019

Protocolo 128374

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 10/2018
Processo 201814304001685

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Pregão Eletrônico nº 10/2018 proclamado pelo Pregoeiro da SEDI na ata de julgamento da licitação (documento SEI-7031166) e no termo de adjudicação (documento SEI-7031125), e com fulcro no Art. 8º, inc. VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 10/2018 em face da regularidade dos atos licitatórios praticados.

RESULTADO DA LICITAÇÃO	
ITEM	1
OBJETO	Retroescavadeira modelo CASE 580N
QUANTIDADE	212
VALOR UNITÁRIO	R$ 178.890,00 (desonerado de ICMS)
VALOR TOTAL	R$ 37.924.680,00 (desonerado de ICMS)
SITUAÇÃO	Adjudicado
LICITANTE	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO CNPJ nº 52.226.073/0014-14

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Protocolo 128199

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001/2018
Portaria: n° 4820/2018 - Processo nº**: 201800006058133**
Contratante: Conselho Escolar Serra Dos Cristais
Contratada: Referencia Engenharia Com. Equipamento EIRELI EPP
Valor de recurso: R$ 137.583,58
Objeto de licitação: reforma do Centro De Ensino Em Período Integral Zulca Peixoto De Paiva
Fonte de recurso: 100 SE/QE - Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2019.

Protocolo 128212

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº**:** 201600006039578
CONTRATANTE: Conselho Escolar Olynto Pereira de Castro
CONTRATADA: Ocean Construções
VALOR DE RECURSO: R$ 95.217,91
DATA DE INÍCIO: 13/07/2018
OBJETO: Reforma do muro e calçadas.

Protocolo 128213

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº**:** 201700006038017 - Portaria n° 4587/2017 SEDUCE
CONTRATANTE: Conselho Escolar João Veloso do Carmo
CONTRATADA: Falcão Empreendimentos Pedagógicos EIRELI-ME
VALOR: R$ 20.900,00 - DATA DE INÍCIO: 05/02/2018
OBJETO: Fornecer 55 conjuntos de carteiras para os alunos do Colégio Estadual João Veloso do Carmo

Protocolo 128345

EXTRATO DE CONTRATO
Nº da Portaria: 4587/2017 - Processo: 2017000006038017
Contratante: Conselho Escolar Domingo de Oliveira
Contratada: Santiago e Santiago LTDA - ME
Serviços: aquisição de 105 conjunto do aluno (mesa e cadeira)
Vigência: 10/05/2018 a 09/07/2018 60 dias - Valor: 31.395,00
Fonte Recurso: Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 128349

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019 - PNAE - 1° semestre/19
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público os **Editais da Chamada Pública/ Agricultura Familiar**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais ou Individuais para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, das Unidades Escolares **Processo nº 2019.0000.602.0084, C.E. José P. de Faria C**RE de Itapuranga, no valor de R$ 3.133,71, Rua 50-A Esq. C/43 nº 690 Vila Nova - Itapuranga. **Processo nº 2019.0000.602.0796, C.E. Dom Emanuel - Cre de Silvânia**, no valor de R$404.46. Av. Dom Bosco, s/n, Centro - Silvânia. As Unidades Escolares, estarão aptas a receber os envelopes: Projetos de Vendas e Habilitação do Grupos Formais, Informais e Individuais, até dia **27/05/2019**, com abertura da sessão pública no dia **28/05/2019.** Os Editais poderão ser acompanhados e retirados no site de Editais. Maiores informações na Gerência de Licitações.Fone:(62) 3201-3017 e-mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br

Goiânia, 06 de maio de 2019.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitações

Protocolo 128361

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2019 - 1º semestre/2019
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitações, aos interessados que fará realizar em sessão pública presencial, os procedimentos licitatórios: Carta Convite com abertura dia **15 de maio de 2019. (Processo nº2019.0000.601.3821**, no **CEPMG Benedita Brito de Andrade/CRE Anápolis)**, às 13h, no valor estimado de **R$ 11.379,44,** Praça 14 de novembro nº197, Centro-Goianápolis, Tel: (62) 98409-9264 ou e-mail: mailto:52068994@seduc.go.gov.br. **(Processo n° 2019.0000.601.4082 C.E. Santa Terezinha/CRE Anápolis)**, às 9h, no valor estimado de **R$ 8.391,47** na Rua Benedito Meirelles, n°22, Centro - Petrolina - GO, Tel: (62) 3334-6590 ou e-mail: mailto:52025772@seduc.go.gov.br. (**Processo nº 2019.0000.602.0084**, no **C.E. José P. de Faria CRE-Itapuranga)**, às 8h, no valor estimado de 12.294,69, Rua 50-A Esq.C/43 nº 690 Vila Nova-Itapuranga, Tel:62 3312-1831 e e-mail:52017664@seduc.go.gov.br. (**Processo n°2019.0000.601.1983** do **CEPI Illídia Maria Perillo Caiado/CRE Goiás), às 14h, no valor estimado de R$ 4.156,74** na Av. João Ferreira da Cunha S/nº Centro Mossâmedes-Goiás**,** telefone (64) 98137-7829 e e-mail: 52029441@seduc.go.gov.br **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital pode ser retirado no endereço mencionado.

Goiânia, 06 de maio de 2019.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitações

Protocolo 128363

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0254/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, Suplemento, e usando de suas atribuições legais de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo n° 201600016000743;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcellus Sousa Arantes**, portador do CPF nº 279.066.688-12, Médico Legista, para atuar como Gestor dos Contratos nºs **078/2018** (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=5829144&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=2896&infra_hash=e84a18147dace1a31c69462a31a1b3cc175c74d3bce606080907dab3ccef181d) e **080/2018** (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=5829766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=2896&infra_hash=b1e45b2acf36d82efad75d2e90318d853fad5cdfac4ab0c2ecec26ce-c1b75004), em substituição ao servidor **Marcos Egberto Brasil de Melo**, CPF nº 755.189.293-15. Aludido contrato foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e as empresas **RAD Serviços Especializados e Comércio LTDA-ME e PRO - RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA**, tendo como objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços radiológica**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Compete o Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução dos contratos;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 0808/2018/SSP e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 03 dias do mês de maio de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 128190

Portaria nº 0257/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, suplemento e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.437, de 21 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto n. 9.395, de 31 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201900007024048.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Comissionada Descentralizada-FCD-1 de Coordenador e Supervisor da 10ªDRP/Ceres ao Delegado de Polícia da 2ª Classe **Matheus Costa Melo**, CPF n.º 006.304.161-84, a partir de 10 de abril de 2019.

Art. 2º Substituir a atribuição da Função Comissionada Descentralizada-FCD de Coordenador/Supervisor da 7ª e 17ª DRP´s, conforme se vê na tabela abaixo, a partir de 16 de abril de 2019:

Servidor substituído	Cargo	Servidor Substituto	Cargo	REGIONAL
Ronaldo Pinto Leite CPF n. 040.658.436-26	Delegado de Polícia Classe Especial	Tiago Junqueira de Almeida CPF: 007.382.681-27	Delegado de Polícia Classe Especial	7ª DRP/Iporá/GO
Fabiano Medeiros Laignier CPF: 039.272.466-97	Delegado de Polícia Classe Especial	Cleber Junio Martins CPF: 041.306.956-73	Delegado de Polícia Classe Especial	17ª DRP/Águas Lindas de Goiás

Art. 3° Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 128260

Portaria nº 0258/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n° 22.963 - Suplemento e tendo em vista o Processo/SEI n. 201900007024048 e 201700007003829.

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 4838/2019() do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

RESOLVE,

Art. 1º Retificar a Portaria n. 1161/2017/SSP, que atribuiu Função Comissionada Descentralizada-FCD ao Titular da **10ª DRP/Uruaçu**, tendo em vista a publicação do Decreto n.º 9.421, de 09 de abril de 2019, para considerar a alteração da nomenclatura daquela Regional de Polícia Civil:

I - onde se lê:

a - 10ª DRP/Uruaçu/GO.

II - leia-se:

a - 18ª DRP/Uruaçu/GO.

Art. 2º Determinar o encaminhamento deste ato ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 128261

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 102/2019-GGP

Sra. Alline Ferreira Agapito Miranda, Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Fica notificado, pela 3ª (terceira) vez, via Edital o Sr. **ELIEL JOSÉ DAS VIRGENS,** portador do **CPF nº: 879.392.311-20,** residente e domiciliado na Rua JC-18, QD. 23, LT. 35, Residencial Jardim Canedo II, Senador Canedo - GO, CEP: 75250-283, a comparecer nesta Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Segurança Pública, situada na Rua 17, Qd. 01, Lt. 01, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP 74435-300, **no prazo de (10) dez dias a partir da publicação desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira,** a fim de dar conhecimento ao Processo de Devolução ao Erário nº 201500016004601, conforme determina o artigo 150 da Lei 10.460/88.

O desatendimento desta intimação não importará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia a direito, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.800/2001, mas importará no prosseguimento do processo, bem como poderá acarretar a inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na continuidade dos trâmites processuais.

Assim sendo fica notificado pelo presente Edital

Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Finanças/SSP-GO, em Goiânia, aos 03 de maio de 2019.

Alline Ferreira Agapito Miranda
Gerente de Gestão de Pessoas
GGP/SGPF/SSP

Protocolo 128265

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO torna pública a realização de procedimento licitatório, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em sessão pública eletrônica, cuja cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: http://www.comprasnet.go.gov.br/ e http://www.pm.go.gov.br/.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2019/PMGO do TIPO Menor Preço Por Lote, Licitação com Lote para Disputa Geral e Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. PROCESSO: 201900002006653. SOLICITANTE: PMGO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. DATA: **22/05/2019** HORA: **08h15min** (Horário de Brasília). RECURSOS: Fonte 100 - Receitas Ordinárias (PMGO). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 321.676,69 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Danilo Eugênio Rosa Peres
Pregoeiro

Protocolo 128297

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 26/2019 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a sugestão da Comissão Permanente de Sindicância, subscrito também pelo Gerente de Correições, no Relatório Final nº 72/2018, contido nos de nº 201600010026372, anexado ao processo de nº 201600010025865, em virtude de restar demonstrado que a servidora, supostamente, teria assediado moralmente servidores lotados na unidade, tratando-os com desrespeito, e agredindo verbalmente os mesmos.

Transgressões: Art. 303, incisos III, XXX e XXXI, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 03 de maio de 2019.

Protocolo 128191

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar n° 30/2019 - SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor Weliton Alves da Fonseca, CPF nº 574.580.901-97, estatutário, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado à época dos fatos, no Hospital de Urgências de Goiânia, da suposta infração funcional tipificada no artigo 303, inciso LV, da Lei estadual nº 10.460/88, constante na Portaria PAD nº 32/2017 (fls. 72).

Parágrafo Único - A presente decisão possui amparo no Processo Administrativo Disciplinar, relativo aos autos de nº 201700010002685, o qual culminou no Relatório Final nº 43/2018, de lavra da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual entendeu que não existem elementos que comprovem a prática da transgressão pela qual o servidor foi denunciado. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 811/2019, aprovado pelo Despacho nº 379/2019 PA, os quais concluíram pela legalidade do presente processo.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, à Gerência de Correições, para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tome conhecimento da presente decisão de encerramento, cientifique a Controladoria-Geral do Estado, bem como o defensor dativo, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após a publicação, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF, visando cientificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento deste. Feito isso, arquive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 128192

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar n° 24/2019 - SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro nos artigos 312 e 316, da Lei estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR extinta a punibilidade das transgressões disciplinares contidas no artigo 303, incisos XXX e XLVII, da Lei estadual nº 10.460/88, supostamente praticadas pela servidora Sonali Silva de Oliveira Villar, CPF nº 784.793.801-44, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada à época dos fatos no Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, face à ocorrência de prescrição da ação disciplinar.

Parágrafo Único - Tal decisão possui amparo no Despacho nº 299/2019, de lavra da Procuradoria-Geral do Estado, inclusa no Processo Administrativo Disciplinar, autos de nº 201600010007338.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; e o envio de cópia, à Gerência de Correições - GECOR, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

Estado, e o advogado da servidora, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF, para que se notifique a interessada, promova as devidas anotações no assentamento desta. Feito isso, arquive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 128193

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar n° 28/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER os servidores Jurandir Dias de Paula Júnior, CPF nº 814.449.231-53, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde; Cleidionei Pequeno dos Santos, CPF nº 855.765.571-15, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde; Fabio Finote, CPF nº 433.430.661-68, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde; João Cláudio da Rosa Filho, CPF nº 424.295.604-53, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Logístico e Operacional, todos lotados, à época dos fatos, na Gerência de Apoio Logístico e Operacional (GALOP), atual Gerência de Apoio Logístico e Administração de Estoque (GALAE) e Sirlei Aparecida da Guia Gomes, CPF nº 348.640.831-34, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, lotada, à época dos fatos na Gerência de Engenharia e Arquitetura, das supostas infrações funcionais tipificadas no artigo 303, incisos XVI, XXX, LIV e LV, da Lei estadual nº 10.460/88.

Parágrafo Único - A presente decisão possui amparo nos Processos Administrativos Disciplinares, relativos aos autos de nos 201000010019631, 201000010024145, 201000010003492, 201100010013545, 201100010003056, 201100010008200, 201100010015815, 201200010003600, 201200010004411, 201000010022668, 201000010024416, 201100010003058, os quais foram apensados por tratarem de matérias conexas, e culminaram no Relatório Final nº 037/2018, de lavra da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual entendeu que não existem elementos para caracterizar a prática das transgressões pelas quais os supracitados servidores foram denunciados nas Portarias PAD nº 214/2015; nº 362/2015; nº 383/2015; nº 385/2015; nº 04/2016; nº 23/2016; nº 34/2016; nº 41/2016; nº 49/2016; nº 135/2016; nº 146/2016; nº 168/2016. Ressalta-se que tais procedimentos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho Orientação PA nº 94/2018, complementado pelo Despacho PA nº 413/2019, os quais concluíram pela legalidade destes.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, via SEI, à Gerência de Correições - GECOR, para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tome conhecimento da presente decisão de encerramento, cientifique a Controladoria-Geral do Estado, bem como os advogados, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF, visando cientificar os interessados e realizar as devidas anotações no assentamento destes. Posteriormente, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, via Despacho Orientação PA nº 94/2019 e Despacho 413/2019, remeta-se o processo à Secretaria de Estado da Administração, para julgamento em relação aos servidores Dalvan do Nascimento Pikhardt, CPF nº 816.082.681-87, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Audrey Souza Pereira, CPF n° 383.344.611-00, ocupante do cargo de Assessor Especial B e Wermerson Rodrigues da Silva, CPF n° 624.016.101-20, ex-servidor ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Quadro de Pessoal da referida Pasta, propondo a absolvição, conforme preconizado no artigo 334, da Lei Estadual nº 10.460/88.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 128194

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar n° 29/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor Mauro Silva, CPF nº 217.990.751-68, comissionado, ocupante à época dos fatos, do cargo de Diretor Geral de Unidade de Saúde Porte 2, lotado no Hemocentro de Goiânia, das supostas infrações funcionais tipificadas no artigo 303, incisos XIII, XVI, XXX, XXXIII e LIV, da Lei estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias, constantes na Portaria PAD nº 28/2017 (fls. 26).

Parágrafo Único - A presente decisão possui amparo no Procedimento Administrativo Disciplinar, relativo ao processo de nº 201600010028918, que culminou no Relatório nº 35/2018 (fls. 168/178), de lavra da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual entendeu que não existem elementos suficientes que comprovem que o denunciado tenha praticado as condutas descritas na referida Portaria de Instauração. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho nº 138/2019-PA, a qual concluiu pela legalidade do presente processo.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, à Gerência de Correições para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar, cientifique a Controladoria-Geral do Estado, bem como o seu advogado, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após a publicação, à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF, visando cientificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento deste. Feito isso, arquive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 128195

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar n° 34/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro nos artigos 312 e 316, da Lei estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR extinta a punibilidade das transgressões disciplinares contidas no Artigo 303, incisos XXX, XXXVIII e L, da Lei estadual nº 10.460/88, supostamente praticadas pela servidora Maria de Fátima Peborim, CPF nº 221.873.831-72, ocupante do cargo em comissão de Supervisor A, dos quadros da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, lotada à época dos fatos, na Gerência de Apoio Logístico e Administração de Estoque.

Parágrafo Único - Tal decisão possui amparo no Despacho nº 512/2019 PA, de lavra da Procuradoria-Geral do Estado, inclusa no Processo Administrativo Disciplinar, autos de nº 201700010010728.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; e o envio de cópia, à Gerência de Correições - GECOR, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e a defensora dativa, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após publicação desta, à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para homologação da Portaria, a fim de surtir todos os efeitos legais, nos termos do art. 316, inciso I, §2º da Lei estadual nº 10.460/88. Após, volvam-nos os autos para que se notifique a interessada, promova as devidas anotações no assentamento desta. Feito isso, arquive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 128196

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar n° 31/2019 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso III, “a”, da Lei estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR extinta a punibilidade das transgressões disciplinares contidas no Art. 303, incisos XXX, XXXVIII e L, da Lei Estadual nº 10.460/88, supostamente praticadas por parte do ex-servidor Adriano Rodrigues Lira, CPF nº 887.965.151-04, ocupante à época do cargo em comissão de Assessor Especial B, lotado na Gerência de Apoio Logístico e Administração de Estoque, face à ocorrência de prescrição da ação disciplinar.

Parágrafo Único - Tal decisão possui amparo na orientação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio Parecer PA nº 00037/2019, aprovado pelo Despacho nº 03/2019 PA, inclusos nos autos de nº 201700010010727.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio de cópia, à Gerência de Correições para que a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 3ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, certificando tal diligência nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, visando a homologação desta Portaria, a fim de surtir todos os efeitos legais, conforme preconiza o art. 316, inciso I, § 2° da Lei Estadual n° 10.460/88. Após, volvam-nos os autos para cientificar o interessado, bem como o advogado e, realizar as devidas anotações no assentamento deste.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 128197

Portaria de Tomada de Contas Especial nº 07/2019 - SES
Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto estadual nº 9.059/2017 - Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que dispõe o artigo 62, caput, da Lei estadual nº 16.168/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, c/c artigos 6º e 8º da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas Especial, visando apurar os fatos, a responsabilização, quantificação dos valores de possíveis danos ao erário e obtenção do respectivo ressarcimento, em relação as irregularidades supostamente cometidas pela Associação Comunidade Luz da Vida, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à sugestão contida no Despacho nº 39/2019, emitido pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais, bem como o Memorando nº 130/2019, da Coordenação de Acompanhamento Contábil, acatado pelo Memorando n° 804/2019, da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde, haja vista as evidências de provável dano ao erário, apontado no Relatório Conclusivo de Inspeção nº 06/2018, vez que essa não realizou o ressarcimento ao Contrato de Gestão da importância de R$ 64.552,86 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referente a cobrança de valores diversos para serviços de lavagem de enxoval, supostamente idênticos, prestados pelo mesmo fornecedor, referente ao período de fevereiro de 2017 a maio de 2018, constantes nos autos de nº 201800010034316.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para conhecimento, e à Gerência de Correições - GECOR, para as devidas providências junto à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais.

Art. 3º - CONCEDER, nos termos do artigo 15 da Resolução Normativa nº 16/2016, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, constados a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás; bem como o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para remessa desses à Controladoria-Geral do Estado, para análise e emissão do Relatório e Certificado de Auditoria, conforme estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa nº 45/2017-CGE.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 128198

PORTARIA N º 319 /2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das Unidades Assistenciais de Saúde da SES-GO e da Coordenação Geral da COREMU, para compor Grupo Técnico - GT com o objetivo de análise e apresentação de proposta quanto às atribuições, bem como o registro de ponto dos Profissionais que exercem função de preceptor, tutor e coordenador nos Programas de Residência Multiprofissional, e, distribuição de carga horária das atividades dentro da jornada de trabalho. Tal GT deverá propor, ainda, instrumento para avaliação dos preceptores, tutores e coordenadores.

I - Cleide Silveira de Azevedo - Coordenação Geral da COREMU.

II - Cristiane Pimenta Oliveira - Comissão de Residência Multiprofissional da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS - SEST-SUS.

III - Mauricio Antonio Farias - Comissão de Residência Multiprofissional da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS - SEST-SUS.

IV - Amanda Santos Fernandes Coelho - Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

V - Lucélia da Silva Duarte - Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

VI - Gilberto Fenelon das Neves - Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - HUGO.

VII - Lucenda de Almeida Felipe - Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - HUGO.

VIII - Dagobeto Miranda Barbosa - Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL.

IX - Rubens Jorge Silveira - Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL.

X - Telma Noleto Rosa Franco - Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG.

XI - Divaina Alves Batista - Centro Estadual de Reabilitação e Adaptação Dr. Henrique Santilo - CRER.

Art. 2º - O Grupo Técnico - GT será coordenado pela Coordenação Geral da COREMU.

Art. 3º - A proposta condensada, bem como os instrumentos elaborados das deliberações pelo GT deverão ser apresentados à Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS no prazo máximo de 60 dias a partir da publicação desta.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 128346

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2019
Processo: 201800010041554
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Objeto: **Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, por meio de contratação futura, destinados à Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC, e demais órgãos interessados**
Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais
01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.
Empresa Adjudicatária:

Empresa	CNPJ	Item Adjudicado
Científica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10	02, 03, 04.

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid. Quant.		Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	(57283) NAPROXENO 250 MG comprimido; nome comercial naxotec; marca união química; fabricante união química farmacêutica nacional s/a; rms 1049713640012; procedência nacional	Cp	36.000	0,44	15.840,00
03	(57940) NAPROXENO 500 MG comprimido; nome comercial naxotec; marca união química; fabricante união química farmacêutica nacional s/a; rms 1049713640020; procedência nacional	Cp	10.260	0,92	9.439,20
04	(70248) RISPERIDONA 1,0 MG/ML - sol. oral fr c/ 30 ml nome comercial risperidona; marca prati donaduzzi; fabricante prati donaduzzi & cia ltda; rms 1256802320061; procedência nacional	Frc	2.520	4,98	12.549,60
Valor Total			R$ 37.828,80		

Itens Fracassados: 01,05
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.
Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/ 2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.
Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 128368

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3800, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: http://www.comprasnet.go.gov.br/

PE N.° 085/2019. Data: 21/05/2019 às 9:00 h. Proc: 201900010009799
Objeto: Contratação de empresa para confecção de carimbos automáticos, borrachas e refis de carimbos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO. Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R$ 30.213,30

Goiânia/GO, 03 de maio de 2019.
Tatiana Teodoro Zoccoli
Pregoeira da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 128175

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

Resultado de Julgamento - Pregão n.º 066/2019

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou DESERTA a licitação realizada pelo Pregão Eletrônico n.º 066/2019. Processo n.º **201800010018082.**

Goiânia/GO, 06 de maio de 2019.

Leonardo de Lima Santos - Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 128262

Secretaria de Estado da Economia

Processo: 201411129000110/205-01
Nome: KARIN CRISTINA DA SILVA CORTES
Assunto: REVERSÃO DE PENSÃO

DESPACHO Nº 443 / 2019 - SGPF - À vista dos autos e nos termos da Lei nº 15.150/2005, alterada pela Lei nº 16.769/09, adotamos o teor do Parecer PA - 05461 Nº 990/2019, e Despacho Nº 552/2019 - PA - 05461, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, REVERTEMOS para CHRISTIAN DE CARLO CORTES SOARES, CPF Nº 041.383.191-40, e ALEX FABIAN SOARES, CPF Nº 416.047.331-87, a cota-parte da pensão de CARLOS DANIEL DA SILVA CORTES SOARES, CPF Nº 041.384.181-21, em face da extinção da cota pensional, ocorrida em 10/01/2019, por implemento da maioridade civil.

Retornem-se os presentes à Gerência de Gestão de Pessoas para publicação, após à Supervisão da Folha de Pagamento da Economia, para inclusão do beneficio.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Gisele Barreto Lourenço
Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças
(Por delegação - Portaria nº 068/2019-GSE)

Protocolo 128307

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N° 01 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Institui o Novo Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Goiás.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º do Art. 9º da Lei nº 12.695 de 11 de setembro de 1995 alterada pela Lei 15.440 de 16 de novembro de 2005, e por deliberação do Conselho Pleno;

Considerando que a realização das finalidades institucionais do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência inclui o permanente zelo com as políticas publicas de atenção à pessoa com deficiência;

Considerando que as mudanças na dinâmica social exigem a inovação na regulamentação das relações entre os indivíduos, especialmente na atuação dos órgãos colegiados em defesa dos seus representados;

Considerando a necessidade de modernização e atualização das práticas, em consonância com a dinamicidade das transformações sociais e das novas exigências para a defesa efetiva dos direitos de seus representados;

Considerando que, com a publicação, tem-se como editado o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Goiás - CEDD-GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Goiás - CEDD-GO, na forma do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia-GO, 27 de março de 2019.

HEBERT BATISTA ALVES
Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 01/2019-CEDD-GO

S U M Á R I O

CAPÍTULO I - Da Constituição, das Competências e dos Conselheiros - Pág. 04
CAPÍTULO II - Dos Órgãos do Conselho - Pág. 05
SEÇÃO I - Do Conselho Pleno - Pág. 06
SEÇÃO II - Da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Geral - Pág. 07
SEÇÃO III - Da Secretaria Executiva - Pág. 09
SEÇÃO IV - Das Assessorias Técnicas - Pág. 10
SEÇÃO V - Das Comissões Permanentes - Pág. 10
SEÇÃO VI - Das Comissões Temporárias - Pág. 12
CAPÍTULO III - Da Ordem dos Trabalhos no Conselho Pleno - Pág. 13
SEÇÃO I - Da Ordem dos Trabalhos - Pág. 13
SEÇÃO II - Do Pedido de Vista - Pág. 15
SEÇÃO III - Da Distribuição de Matérias para Relatoria - Pág. 16
CAPÍTULO IV - Dos Conselhos Regionais e Locais - Pág. 16
CAPÍTULO V - Das Disposições Gerais e Finais - Pág. 16

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Da Constituição, das Competências e dos Conselheiros

Art. 1º - O presente REGIMENTO Interno, doravante denominado apenas por REGIMENTO, é o instrumento regulamentador e disciplinador do processo de operacionalização, do desempenho das atribuições e do exercício das competências do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, adiante referenciado apenas por CEDD e de seus Conselheiros.

Art. 2º - O CEDD é órgão de deliberação coletiva, normatizador, controlador e fiscalizador da Política de Atenção ao Deficiente e do Fundo de Apoio ao Deficiente e tem suas competências legais previstas no art. 9º, da lei Estadual de nº 12.695, de 11 de setembro de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 15.440, de 16 de novembro de 2005.

Parágrafo Único - O CEDD tem sede e foro em Goiânia-GO, na Avenida Anhanguera, nº 3.463, Setor Leste Universitário.

Art. 3º - O CEDD é composto como previsto no artigo 8º da Lei nº 12.695/95 e alterações posteriores.

Os membros do CEED exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

As funções de Conselheiro não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Os membros do CEDD, uma vez indicados e ou eleitos, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e somente poderão ser substituídos quando:

o titular for exonerado, demitido ou destituído do cargo que ocupa em Secretaria de Estado ou outro órgão governamental, instituição ou conjunto de entidades que representa;

faltar, sem motivos justificáveis a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;

não desempenhar satisfatoriamente suas funções;

falecer ou renunciar expressamente ao seu mandato.

Nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, cumpre à Secretaria Executiva, mediante provocação formal e escrita de qualquer cidadão, pertencente ou não ao CEDD, promover o levantamento da situação, fazendo a comunicação ao Presidente, que ouvirá o interessado no prazo de dez dias úteis, encaminhando o fato ao Conselho, para deliberação.

Nos casos de vacância do cargo por licença, renúncia ou morte do Conselheiro titular do cargo, o respectivo suplente será convocado pelo Presidente para substituí-lo, temporária ou definitivamente, conforme o caso.

Os Conselheiros do CEDD, eleitos ou indicados como titulares, quando ausentes das sessões regularmente convocadas, serão imediatamente substituídos por seus respectivos suplentes presentes, os quais passam a assumir todas as atribuições, competências e prerrogativas dos Conselheiros titulares ausentes, exclusivamente para os atos praticados nestas sessões, salvo a de serem eleitos presidente ou vice-presidente do CEDD.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos do Conselho

Art. 5º - São órgãos do CEDD:

o Conselho Pleno;

a Presidência;

a Vice-Presidência;

a Secretaria Geral
a Secretaria Executiva;
as Assessorias técnicas.
as Comissões Permanentes;
as Comissões Temporárias;
SEÇÃO I
Do Conselho Pleno
Art. 6º - O Conselho Pleno é o órgão máximo de deliberação do CEDD, sendo sua competência exclusiva:
manifestar-se, em caráter conclusivo, sobre as ações e projetos referentes às pessoas com deficiência a serem desenvolvidos no âmbito das políticas públicas estaduais;
apreciar e deliberar sobre as ações voltadas ao bem estar social das pessoas com deficiência em todo Estado;
aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Estadual de Apoio ao Deficiente e fiscalizar seu cumprimento;
estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstos no artigo 8º da Lei nº 12.695/95 e alterações posteriores;
definir a forma de repasse a terceiros dos recursos sob a responsabilidade do Fundo e as condições para o seu retorno;
aprovar os critérios para seleção dos projetos a serem financiados pelo Fundo;
definir normas para gestão do patrimônio vinculado ao Fundo;
analisar e aprovar os pleitos a serem encaminhados ao Governo Federal ou organismos internacionais que envolvam a utilização de recursos do Fundo;
suspender o desembolso dos recursos oriundos do Fundo, caso sejam constatadas irregularidades na aplicação;
apreciar e aprovar o Orçamento anual do CEDD encaminhado pelo Órgão a que legalmente se vincular;
deliberar sobre as demais matérias de sua competência, após ouvir as Comissões, salvo motivo de urgência;
advertir qualquer Conselheiro que praticar atos contrários às normas regulamentadoras do CEDD, às deliberações do Conselho Pleno, bem como às diretrizes do Conselho, podendo serem aplicadas, no que couber, as disposições do art. 4º nas reincidências.
Aprovar a criação de Assessorias técnicas;
eleger, entre seus membros eleitos ou indicados como titulares, o Presidente e o Vice-Presidente, para mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição;
eleger, entre seus membros eleitos ou indicados, titulares ou suplentes, a(o) Secretária(o) Geral, para mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição;
eleger os presidentes das Comissões Temporárias e os membros das suas Comissões Permanentes e Temporárias;
exercer outras atribuições que lhe forem legalmente atribuídas.
Parágrafo único - Todas as votações realizadas nas sessões do Conselho Pleno e das Comissões Permanentes ou Temporárias do CEDD, inclusive as votações para a eleição do presidente e do vice-presidente dar-se-ão através de voto individual e aberto dos Conselheiros ou membros titulares, e dos suplentes no exercício das competências de Conselheiros ou de membros titulares ausentes, nos termos deste REGIMENTO.
Art. 7º - O Conselho Pleno reunir-se-á, ordinariamente, na sede do CEDD, em conformidade com o calendário de reuniões aprovado pelos Conselheiros.
O Conselho Plenopoderá reunir-se extraordinariamente, em sua sede ou em local previamente designado, mediante convocação do Presidente do CEDD ou por um terço de seus membros titulares, através de edital divulgado na imprensa, ou remetido aos Conselheiros por telegrama, fax, e-mail ou entregue pessoalmente.
As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Pleno e das Comissões Permanentes e Temporárias serão feitas por edital, publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para as sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas, para as sessões extraordinárias.
Do edital de convocação de reuniões das diferentes instâncias do CEDD deverá constar a data, o horário e o local.
A pauta detalhada das reuniões do CEDD e de suas Comissões deverá ser divulgada no edital de convocação ou, alternativamente, e exclusivamente no caso das reuniões ordinárias, poderá ser divulgada até 24 (vinte e quatro) horas antes das reuniões.
SEÇÃO II
Da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Geral
Art. 8º - O CEDD, na primeira reunião ordinária de cada mandato bienal, elegerá seu Presidente, Vice-Presidente e Secretária(o) Geral, entre seus membros eleitos ou indicados como titulares, exceto a(o) Secretária(o) Geral que poderá ser eleito membro suplente, através de chapa fechada, para mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição:
§1º - Serão considerados eleitos para os cargos de Presidente e de Vice-presidente os Conselheiros da chapa que obtive a maioria dos votos, os quais serão empossados imediatamente após a proclamação do resultado.
§2º - Sendo eleito para o cargo de Secretária(o) Geral membro suplente, este só terá direito a voto na ausência de seu membro titular, bem como também, só será considerado para efeito de quórum quando estiver substituindo o titular.
Art. 9º - Compete ao Presidente:
representar o Conselho ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
oficiar à autoridade competente quando da ocorrência de eventuais inobservâncias das políticas nacional e estadual de atenção ao deficiente ou das leis tuteladoras dos direitos dessa parcela da população.
receber do órgão responsável pela Coordenação Executiva da Política de Atenção ao Deficiente a consolidação das dotações orçamentárias anuais, dos relatórios estatísticos, avaliativos e financeiros das ações desenvolvidas e do relatório com as ações a serem implantadas ou implementadas no ano subseqüente, acompanhado da respectiva proposta orçamentária, encaminhados pelos órgãos que integram a política de atenção ao deficiente para posterior repasse ao Conselho Pleno.
zelar pelo bom andamento dos trabalhos do CEDD;
convocar as instâncias do CEDD e dar execução às suas deliberações;
tomar medidas urgentes indispensáveis para a consecução, em tempo hábil, dos objetivos do CEDD e da política de atenção ao deficiente, bem como para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, caso em que deverá submetê-las ao referendo do Conselho Pleno, quando for o caso, na primeira sessão subsequente;
exercer o voto de qualidade nas decisões do Conselho;
prorrogar, a seu critério, o prazo concedido às sustentações orais perante o Conselho;
assinar a correspondência do Conselho, admitida a delegação formal de competência.
Nomear, de sua livre designação e dispensa, membros titulares ou suplentes para representar o CEDD nos órgãos e instituições parceiras ou com assento deste conselho.
Art. 10º - Compete ao Vice-Presidente:
substituir o Presidente em suas ausências e ou impedimentos; e
exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.
Art. 11º - Compete a(ao) Secretária(o) Geral:
substituir o Vice-Presidente em suas ausências e ou impedimentos, exceto o Presidente;
Colaborar, auxiliar e, quando for o caso, substituir o Secretário Executivo em suas ausências e ou impedimentos, somente nas atribuições previstas no art. 12º deste regimento;
exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.
SEÇÃO III
Da Secretaria Executiva
Art. 12º - A Secretaria Executiva, supervisionada pelo Presidente do CEDD, e auxiliada pela Secretaria Geral, será constituída de servidores públicos solicitados aos Poderes Executivo Federal, Estadual e/ou Municipais, tem por competência, além das funções e atribuições de auxiliar administrativamente o CEDD, as seguintes:
elaborar e divulgar a pauta das sessões do Conselho Pleno;
remeter aos Conselheiros, com vinte e quatro horas de antecedência, a pauta das sessões do Conselho Pleno.
secretariar as sessões do Conselho Pleno;
providenciar a organização e a revisão anual do cadastro geral das entidades que congreguem deficientes, em todo o Estado de Goiás;
manter permanentemente atualizado o cadastro dos membros titulares e suplentes do CEDD;
certificar o que oficialmente constar dos registros da Secretaria Executiva;
receber dos presidentes das Comissões Temporárias e Permanentes as pautas das suas sessões com, no mínimo, dois dias de

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

antecedência da realização das mesmas, bem como as cópias das respectivas atas lavradas para arquivo.
§ 1º - O Presidente, ouvido o Secretário Executivo ou a pedido deste, poderá devolver os servidores à disposição da Secretaria Executiva, no todo ou em parte, sempre que não corresponderem às necessidades dos serviços, requisitando-se outros para o preenchimento do quadro.
§ 2º - Os servidores à disposição do CEDD serão remunerados, exclusivamente, pelos órgãos de origem.
Art. 13º - Por deliberação do Conselho Pleno ou por imposição da legislação vigente, a Secretaria Executiva promoverá a publicação dos Atos do CEDD no Diário Oficial do Estado de Goiás.
SEÇÃO IV
Das Assessorias Técnicas
Art. 14º - O CEDD, para maiores estudos e esclarecimentos de matérias complexas e/ou que necessitem de conhecimentos técnico-científicos, poderá realizar parcerias, cooperação técnica e/ou designar e solicitar a contratação de Assessorias técnicas, as quais desempenharão funções exclusivamente consultivas.
Os membros das Assessorias técnicas, servidores públicos ou não, e os parceiros, necessariamente deverão possuir notórios conhecimentos em suas áreas de saber e, ao exercerem suas atividades sem percepção de honorários, estas serão consideradas como serviço público relevante.
As Assessorias técnicas serão criadas por resolução do CEDD, que disporá sua forma de composição, atuação e suas atribuições, e/ou termos de parcerias e Cooperação Técnica.
SEÇÃO V
Das Comissões Permanentes
Art. 15º - São Comissões Permanentes do CEDD:
Comissão de Políticas Públicas;
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
Comissão de Direito e Legislação.
Art. 16º - As Comissões Permanentes do CEDD serão compostas por 03 (três) membros governamentais e 03 (três) não-governamentais, eleitos entre os Conselheiros titulares e suplentes, instaladas por ato do Conselho Pleno, no início de cada mandato.
O Conselheiro suplente só podera participar e ser eleitos para compor as comissões as quais não participam seu titular.
Os presidentes das Comissões Permanentes serão eleitos entre os seus respectivos membros titulares imediatamente após a sua constituição pelo Conselho Pleno.
Cabe ao Presidente de cada Comissão a coordenação, administração geral e disciplina da mesma, a distribuição dos processos e trabalhos entre os integrantes e assessores, bem como a cobrança dos processos não devolvidos nos prazos estabelecidos.
Nos casos de vacância do cargo, por qualquer motivo, deverá imediatamente ser comunicado ao Presidente do CEDD para providenciar eleição do substituto definitivo e/ou temporário.
As Comissões Permanentes proporão normas e instruções disciplinadoras de seus trabalhos e das funções e tarefas a seu cargo, submetendo-as à aprovação do CEDD, que poderá revê-las, ampliá-las ou restringi-las.
O mandato dos membros das Comissões Permanentes coincide com o mandato dos Conselheiros e será exercido sem remuneração, considerando-se os serviços prestados às Comissões Permanentes como serviços de relevante interesse público.
Aplicam-se às Comissões Permanentes, no que couber, todas as normas expressas nos artigos deste REGIMENTO.

Art. 17º - Compete, privativamente, às Comissões Permanentes:
estudar e dar parecer sobre as matérias relativas à suas área de representatividade, examinando e verificando os requisitos legais;
verificar e fiscalizar todas as matérias relativas a sua respectiva área de representatividade, mantendo o CEDD devidamente informado, e quando necessário requerer a adoção das medidas que julgar conveniente;
apreciar e dar parecer aos pedidos e sugestões a elas encaminhados;
atuar como fórum de discussão sobre assuntos de suas competências.

Art. 18º - As Comissões Permanentes, para melhor desempenho de suas atribuições, poderão solicitar ao CEDD a criação de uma ou mais Comissões Temporárias, fazendo constar do requerimento, além das justificativas, suas atribuições e o número de membros.
Parágrafo Único - O CEDD, em atendendo o requerimento para criação de Comissão Temporária, fixará suas atribuições, prazo de existência e componentes.
Art. 19º - Todas as matérias submetidas à apreciação das Comissões serão protocoladas e processadas numericamente e serão distribuídos a cada um de seus membros, proporcionalmente, pelo Presidente da Comissão.
O relator emitirá parecer escrito no prazo determinado pelo Presidente da Comissão, podendo ser prorrogado no caso de necessidade de diligência, solicitação de esclarecimentos ou de nova documentação;
Com o parecer do relator, o processo é encaminhado para posterior apreciação pela Comissão, após o que será remetido ao Presidente do CEDD, que dará o encaminhamento cabível.
SEÇÃO VI
Das Comissões Temporárias
Art. 20º - O Conselho Pleno poderá criar, extinguir ou alterar Comissões Temporárias, destinadas a estudo e exame de matérias previamente definidas, fixando suas atribuições e prazo de existência.
Os membros titulares e suplentes, assim como o presidente das Comissões Temporárias serão eleitos ou indicados pelo Conselho Pleno no ato de sua constituição.
Os mandatos dos membros das Comissões Temporárias coincidem com o tempo previsto para sua duração e serão exercidos sem remuneração, considerando-se os serviços prestados às Comissões Temporárias como serviços de relevante interesse público.
Aplicam-se às Comissões Temporárias, no que couber, todas as normas expressas nos artigos deste REGIMENTO.
CAPÍTULO III
Da Ordem dos Trabalhos no Conselho Pleno
SEÇÃO I
Da Ordem dos Trabalhos
Art. 21 - A matéria da Ordem do dia, constante do Edital, deverá ser afixada em quadro existente na Secretaria Executiva, até o dia anterior ao da sessão, podendo ser acrescida de assuntos urgentes, desde que anunciados logo após o início dos trabalhos e aprovado pelo Conselho Pleno.
Art. 22 - A ordem dos trabalhos, salvo nos casos de requerimento de inversão ou urgência, ou pedido de vista da matéria em discussão, é a seguinte:
Verificação do quorum e abertura;
Comunicação da Presidência;
Ordem do dia:
discussão e deliberação de matérias da competência do Conselho Pleno, referentes a processos anteriormente adiados;
discussão e deliberação sobre os demais processos;
apresentação de propostas.
IV - expediente e comunicações dos presentes.
Parágrafo Único - Após a sessão será encaminhada cópia da ata respectiva à todos os Conselheiro, que terão o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentar qualquer discordância, decorrendo o prazo, em não havendo manifestação contraria, fica aprovada em definitiva a ata, ocorrendo discordância do documento esta será discutida na próxima sessão na ordem do dia, onde deliberar pela aprovação da ata.
Art. 23 - O número regimental para instalação das sessões do Conselho Pleno é de 50%(cinquenta por cento), em primeira convocação, ou 1/3(um terço), em segunda e última convocação trinta minutos após a primeira convocação, e das Comissões é de metade de seus componentes, admitida a substituição dos Conselheiros titulares pelos suplentes, na forma prevista neste REGIMENTO.
As deliberações do Conselho Pleno serão tomadas por maioria simples dos votos, com quórum mínimo conforme a Lei Estadual de nº 12.695, de 11 de setembro de 1.995, e das Comissões por maioria simples de votos dos presentes, salvo nos casos em que se exigir quórum especial.
Para aprovação ou alteração deste REGIMENTO, deliberação sobre o afastamento do seu Presidente ou de qualquer de seus membros, exigir-se-á o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros do CEDD, bem como proposta prévia e fundamentada de qualquer de seus integrantes, assegurado, quando for o caso, o direito de

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

defesa.
Art. 24 - Todas as matérias, inclusive proposições, indicações e pedidos de providências ao CEDD, salvo se da autoria de pessoa com deficiência impeditiva para o ato, deverão ser obrigatoriamente apresentadas por escrito, no protocolo ou durante as sessões, no momento próprio, com a assinatura do interessado ou do Conselheiro, podendo serem justificados oralmente por este, quando requerido, pelo prazo de cinco minutos.
Quando a matéria for de autoria de pessoa com deficiência que não permita apresentá-la por escrito, deverá ser reduzida a termo e constar da ata da sessão;
Recebida a matéria, o Presidente designará relator ou a distribuirá a uma das Comissões Permanentes para emitir parecer, a ser apreciado na sessão seguinte, respeitada a regra do § 3º deste artigo.
Nenhuma proposta ou representação será discutida ou votada na mesma sessão em que for apresentada, salvo se versar sobre assunto de mero expediente ou mediante requerimento de urgência, por motivo relevante, quando o Conselho Pleno poderá dispensar o interstício;
Os substitutivos são discutidos e votados juntamente com a proposta, indicação ou pedido de providência;
O voto escrito do relator será lido e apreciado na reunião do Conselho Pleno, admitindo-se a apresentação de destaques, emendas ou oposições;
Existindo interessados inscritos para sustentação oral, quando não Conselheiro, poderá ensejar a inversão da pauta, tendo o processo preferência sobre os demais;
Quando for o caso de inscrições referentes a dois ou mais processos, a inversão prevista no parágrafo anterior obedecerá à mesma ordem constante da pauta;
Após a leitura do voto do relator, conceder-se-á a palavra aos inscritos para sustentação oral pelo prazo de até quinze minutos, e na hipótese de existência de mais de um interessado no uso da palavra, este tempo será dividido entre eles;
Para eventual destaque, emenda ou oposição, tem o Conselheiro o prazo de cinco minutos para sustentação oral de sua tese, podendo o relator responder em igual prazo a cada uma das propostas conflitantes;
Eventuais apartes, se concedidos pelo orador, não poderão exceder o prazo de três minutos;
Se durante a discussão de uma matéria a maioria dos Conselheiros presentes considerá-la complexa e que não se encontram suficientemente esclarecidos para deliberar sobre ela, suspender-se-á sua apreciação até a próxima sessão, designando-se um revisor para apresentar novo parecer.
SEÇÃO II
Do Pedido de Vista
Art. 25 - Havendo pedido de vista da matéria em discussão, a apreciação da mesma será interrompida, cabendo ao Conselho Pleno, após ouvir a apresentação das razões do pedido, deliberar pelo seu deferimento ou indeferimento.
Pedir vista de matéria em apreciação é uma prerrogativa de Conselheiro Titular ou de Conselheiro Suplente no exercício das prerrogativas de Conselheiro Titular.
A matéria objeto de concessão de vista deverá ser apreciada obrigatoriamente na sessão ordinária seguinte, mesmo sem o voto do autor do pedido.
Concedida vista a qualquer Conselheiro, não se admite mais discussão sobre a matéria, retirando-se o processo de pauta.
Havendo pedido de vista por mais de um Conselheiro, o prazo concedido será comum a todos.
O prazo de vista será determinado pelo Presidente ou pelo plenário, garantindo-se ao requerente prazo mínimo de 5 (cinco) e máximo de até 10 (dez) dias antecedentes à sessão seguinte, observando-se o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Pleno.
A manifestação do Conselheiro que requerer vistas, protocolizada na Secretaria Executiva após o prazo concedido nos termos do parágrafo anterior, será rejeitada de plano pelo Presidente
SEÇÃO III
Da Distribuição de Matérias para Relatoria
Art. 26 - A distribuição dos processos de competência do Conselho é feita pelo Presidente, observando-se o sistema de rodízio e a proporcionalidade, respeitando-se, além da representatividade de cada Conselheiro, a matéria em discussão.
Parágrafo único - A distribuição dos processos será registrada em livro próprio, de modo a respeitar o critério da proporcionalidade e o controle das entregas aos relatores, fazendo-se as devidas compensações em casos de impedimento, suspeição e/ou redistribuição.
CAPÍTULO IV
Dos Conselhos Regionais e Locais
Art. 27 - O CEDD, por maioria absoluta de votos favoráveis, poderá criar Conselhos Seccionais, Regionais ou Locais (municipais), devendo definir sua composição e abrangência territorial, garantindo-se a paridade governamental e não-governamental.
Parágrafo único - Aplica-se no que couber, o presente REGIMENTO interno, às seccionais de que trata o caput.
CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 28 - Todas as notificações e intimações de iniciativa do CEDDserão feitas por carta registrada com aviso de recebimento ou por edital publicado no Órgão Oficial do Estado quando o interessado não for encontrado.
Parágrafo Único - Notificação e intimação, salvo prova em contrário, são tidos por feitos e entregues, conforme o caso:
no ato da assinatura do recibo do aviso de recebimento pelo destinatário;
com a publicação feita no Órgão Oficial do Estado.
Art. 29 - Independentemente de quaisquer situações, o término dos mandatos das Comissões Permanentes ou Temporárias, bem como do prazo para a conclusão dos trabalhos de Assessorias técnicas constituídas deverão coincidir com o término do mandato dos membros do CEDD.
Art. 30 - Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pelo Conselho Pleno.
Art. 31 - O presente REGIMENTO, elaborado conforme a Lei Estadual de nº 12.695, de 11 de setembro de 1.995, alterada pela Lei Estadual nº 15.440 de 16 de novembro de 2005, entra em vigor na data da aprovação desta RESOLUÇÃO, revogando-se todas as disposições em contrário.
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia - GO, aos 27 dias do mês de março de 2019.
HEBERT BATISTA ALVES
Presidente

Protocolo 128257

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

A Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2018-SEDS,** Processo nº **201810319000469,** referente à formalização de Contrato para Aquisição de Bens Permanentes, destinados à equipagem/Aparelhamento da Unidade Socioeducativa de Anápolis, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, foi homologado às empresas: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME para os LOTES 01, 02 e 04; ROGERIO FIGUEIRA DA COSTA para o LOTE 03 restando o LOTE 05 FRACASSADO.

Goiânia, 06 de maio de 2019.
Almir Rodrigues de Morais Júnior
Pregoeiro

Protocolo 128202

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria 079/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, no Art. 9º, inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005 bem como no

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

Art. 6°, inciso VII, do Decreto Estadual n° 7.468/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. **Designar**, para exercerem a função de **Pregoeiros** da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os seguintes servidores:
1. Cláudia Abrão Nogueira, inscrita no CPF nº 014.798.641-96, ocupante do cargo de Assessor Especial B, Ref. V;
2. Juliana Rodrigues Gomes Muniz , inscrita no CPF nº 011.322.754-07, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;
3. Olavo Marsura Rosa, inscrito no CPF nº 007.386.608-33, ocupante do cargo de Assessor Especial F, Ref. I;
§ 1º. O edital de licitação indicará o Pregoeiro responsável por cada certame.
§ 2º. Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro indicado no edital de licitação, será ele substituído por outro servidor designados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 2º. Para compor a **Equipe de Apoio**, ficam designados os seguintes servidores:
1. Déliton Bueno, inscrito no CPF nº 234.244.781-72, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;
2. Genilse Rodrigues Barbosa, inscrita no CPF nº 124.593.301-97, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - CAIXEGO;

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro aquelas descritas no Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, no Art. 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Art. 8º do Decreto Estadual n° 7.468/2011.
§ 1º. Compete ao Pregoeiro, ainda, a elaboração de editais de licitação da modalidade Pregão, nos termos do Art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
§ 2º. As atividades do Pregoeiro e da Equipe de Apoio findam com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior competente.
§ 3º. A elaboração de termos de referência, projetos básicos e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação, não estando, portanto, entre as atribuições da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia - GO, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 128335

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Declaração de Dispensa de Licitação
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a correta instrução processual e de conformidade com os incisos V e VII do artigo 24 e art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, visando a aquisição de defensivos agrícolas para aplicação nos campos de produção de sementes e pesquisa desta Agência, no valor total de **R$ 89. 703,79** (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), em favor da empresa **SOLOAGRO JC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.869.999/0001-02**, custeado à conta de Recursos Próprios - Fonte 291, incluídas todas as despesas diretas e indiretas envolvidas na entrega dos materiais.

JUSTIFICATIVA DA DISPENDA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a realização de 02 (dois) procedimentos licitatórios **Pregão Eletrônico nº 019/2018** e **Pregão Eletrônico Nº 036/2018**, que não lograram êxito, lote 01 - fracassado e lote 02 - deserto, faz-se necessário a aquisição por meio da dispensa de licitação fundamentada nos incisos V e VII do art. 26 da Lei nº 8.666/93, mantendo-se as condições estabelecidas nos procedimentos licitatórios, uma vez que o objeto trata-se de defensivos agrícolas imprescindíveis para a aplicação nos campos de produção de sementes e pesquisa desta **Agência EMATER**, conforme justificativas técnicas juntada aos autos no evento 5066841 e aprovada pela Gerência de Pesquisa Agropecuária por meio do Despacho Nº 71/2018-GEPA.

GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de dezembro de

Referência: Processo nº 201812404000422 SEI 5224877

Danillo Molinari Silva - Gerente de Logística e Suprimentos
Eneas Vieira Pinto - Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2018 SEI - EMATER/GO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão da Diretoria de Gestão, Plangjamento e Finanças referente à aquisição de defensivos agrícolas para aplicação nos campos de produção de sementes e pesquisa desta Agência, no valor total de **R$ 89. 703,79** (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), em favor da empresa SOLOAGRO JC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **17.869.999/0001-02** , por meio do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 24, incisos V e VII e art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

Referência: Processo nº 201812404000422 SEI 5225312

Pedro Antonio Arraes Pereira
Presidente

Protocolo 128295

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Aviso
Processo nº 201800029008056

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, torna público que reabriu, **até 17 de maio de 2019**, o prazo para recebimento de contribuição e/ou sugestão à **Consulta Pública nº 0001/2019**, que trata da minuta de resolução normativa inerente ao transporte de bagagens nos veículos do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás. Goiânia, 06 de maio de 2019

Euripedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 128263

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria n. 124/2019 - GOINFRA
Considerando que a decisão proferida pelo juízo da 1º Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, nos autos do processo n. 5094147.84.2019.8.09.0051, deferiu liminar para o fim de suspender os efeitos da Portaria nº 25/2019-PR-GOINFRA, determinando a integral observância do que dispõe a Lei Estadual nº 19.019/15;
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria n. 25/2019-PR-GOINFRA, enquanto vigente a decisão liminar proferida nos autos do processo n. 5094147.84.2019.8.09.0051, em trâmite na 1º Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO.
Art. 2º A jornada de trabalho deve observar a regra prevista no art. 2º, 81º, da Lei Estadual n. 19.019/2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos 02 dias do mês de maio do ano de 2019.

Enio Caiado Rocha Lima
Presidente

Protocolo 128166

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

Portaria n. 125/2019 - GOINFRA
CONSIDERANDO os fatos apontados pela Controladoria-Geral do Estado nos Relatórios Conclusivos de Inspeção n. 28/2017 e de Monitoramento n. 20/2018;
CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pela Instrução Técnica n. 54/2018-SERV-INFRA e pela Instrução Técnica n. 10/2019-SERV-FIENG, exaradas pela Unidade Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o Despacho n. 115/2019-GCEF, exarado pelo Conselheiro Edson José Ferrari;
CONSIDERANDO as irregularidades apontadas no processo SEI n. 201800036009092;
O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, com fundamento no art. 4º da Resolução Normativa n. 016/2016-TCE/GO, no DESPACHO Nº 200/2019 - OR-GEORO e no Parecer n. 139/2019 do Núcleo Jurídico desta autarquia,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Comissão para apurar as irregularidades e dano ao erário nas obras de implantação da rodovia GO-450 (trecho: Piracanjuba/Cristianópolis), objeto do Contrato n. 348/2014-AD-NEJUR, antes da instauração de tomada de contas especial.
Art. 2º Convocar os seguintes servidores para compor a Comissão: RUBENS CARLOS DOS SANTOS (CPF n. 448.969.051-72), LUIZ EDUARDO TEATINI DE SOUSA CLIMACO (CPF n. 133.777.791-91) e ELIAS RODRIGUES LIAH (CPF n. 867.036.921-49), cabendo ao primeiro a presidência da Comissão.
Art. 3º Compete à Comissão realizar o levantamento de elementos fáticos e jurídicos suficientes para:
|- a comprovação da ocorrência de dano ao erário;
II - a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que deram causa ou concorreram para a ocorrência do dano;
III - a caracterização do nexo causal entre a conduta dos agentes e a ocorrência do dano ao erário;
IV - a quantificação do dano ao erário;
V- Indicar as medidas administrativas para ressarcimento do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos;
VI- Indicar as medidas necessárias para o cumprimento às determinações estabelecidas no Decreto nº 7615/2012, de 12 de maio de 2012;
VII- Apresentar, de forma conclusiva, através de relatório, as medidas a serem adotadas para saneamento de cada uma das irregularidades apontadas;
VII! - Apurar e revisar a apropriação dos serviços questionados pelo Relatório Conclusivo de Monitoramento nº 020/2018 - CGE/GO;
IX: Indicar as medidas necessárias para elaboração dos aditamentos pendentes;
X- Elaborar e submeter à prévia apreciação da Diretoria de Obras Rodoviárias a medição final definitiva contendo as retificações pertinentes às conclusões da referida Comissão.
Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de-ano de 2019.

Enio Caiado Rocha Lima
Presidente

Protocolo 128167

PROCESSO GOINFRA:
INTERESSADO: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
ASSUNTO : CONTRATO Nº 176/2012 - AD-GEJUR
DESTINO: Presidência da GOINFRA

Considerando a essencialidade e imprescindibilidade do serviço de locação de viaturas policiais para uso no policiamento rodoviário;
Considerando o disposto no inciso V, do § 1º do art. 6º da Portaria nº 263/2018, publicada no Diário Oficial de Goiás nº 22.964, permitindo o pagamento fora da ordem cronológica, ante o risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante;
Considerando o teor do disposto na parte final do caput do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando as razões elencadas no Parecer Jurídico nº PR-NEJUR - 06108 Nº 81/2019;
Solicito autorização para o pagamento dos regulares serviços prestados pela Contratada Quality Aluguel de Veículos S/A, através de regularização de despesas, no mês de março de 2019, fatura nº 2055, na importância de R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), de forma prioritária, forma da ordem cronológica, com intuito de afastar o risco da descontinuidade da prestação dos regulares serviços em favor desta autarquia.

Goiânia, 24 de abril de 2019.

Edson Correia da Silva
Diretor de Gestão de Planejamento

DESPACHO DECISÓRIO Nº 061/2019 - PR GOINFRA

AUTORIZO o pagamento da forma solicitada, depois de cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente.

Publique-se na imprensa oficial.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), em Goiânia-GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Ênio Caiado Rocha Lima
Presidente

Protocolo 128256

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 323/2019 - DETRAN
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo n° 201700025092729 (Processo Administrativo-P.A. n°.26/2017);
RESOLVE:
Art. 1º - **ACATAR PARCIALMENTE** a sugestão contida no Relatório Final da Comissão Processante, bem como no Despacho nº 184/2018 SEI-GEAUD, da Gerência de Auditoria, e **DETERMINO** a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS**, à empresa **RALK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.583.122/0001-62.
Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.
Art. 3º - A Diretoria Técnica e de Atendimento e Gerência de Credenciamento e Controle para conhecimento, à Gerência de Auditoria para cientificações dos permissionários e procuradores constituídos nos autos e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, e, logo após à Gerência de Credenciamento, Controle para cumprimento da penalidade.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 03 de maio de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 128347

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 152/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 6 de Maio de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 128242

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 153/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 6 de Maio de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 128243

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº02/2019 - Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo a permissão dada pelo inciso X, do artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93, **RECONHEÇO** e **DECLARO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para celebrar contrato de locação de imóvel na cidade de DAMIANÓPOLIS, de propriedade de **MARIA NERES DA ROCHA CPF nº 262216831-49**, por meio de **DISPENSA LICITATÓRIA**, pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, com valor mensal de R$ 213,22 (duzentos e treze reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total ao final de 60 meses, de **R$ 12.793,20 (doze mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa acima, razão e fundamentos declinados nos autos, independente de transcrição. Gabinete do Presidente do DETRAN-GO, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2019. Marcos Roberto Silva Presidente DETRAN/GO.

Protocolo 128300

Goiás Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129010564

Instituidor do benefício: Javier Godinho. Data do Óbito: 13/09/2018. Pensionista: Stela Rincon Godinho, viúvo, início: 14/11/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 8460/2018-GAB. Funda-

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

mentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128200

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129009157

Instituidora do benefício: Marlene Ramos Vasconcelos. Data do Óbito: 10/09/2018. Pensionista: Elpidio Aires Vasconcelos, viúvo, início: 10/09/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 8285/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128203

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129009111

Instituidor do benefício: Ronanci Elias Barcelos. Data do Óbito: 13/08/2018. Pensionista: Joselita Teixeira Lemes Barcelos, viúva, início: 24/09/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 8291/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128204

PORTARIA Nº 1014, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77 de 22 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126 de 27 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201700002000010,** notadamente o Parecer PA-05461 nº 998/2019, acatando pelo Despacho n° 645/2019 - PA - 05461, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE ANULAR** a Portaria nº 1887, de 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial-GO nº 22.873, de 16/08/2018, referente a Transferência para a Reserva Remunerada de **RONANCI ELIAS BARCELOS**, RG. nº 23.034, CPF nº 632.247.206-20, no Posto de 1° Tenente PM, em virtude de seu falecimento em data anterior à publicação do referido ato de inativação, conforme Certidão de Óbito constante do processo acima citado.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128219

PORTARIA Nº 1015, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002019583**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 247/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE,** com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **CARLOS SEBASTIÃO DA SILVA**, RG nº 23.844, CPF nº 492.553.471-87, na Graduação de 1° Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.
Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128220

PORTARIA Nº 1016, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002016021**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 304/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE,** com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **FÁBIO CLEMENTE DUARTE**, RG nº 26.317, CPF nº 575.908.181-00, no Posto de 2° Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.
Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128221

PORTARIA Nº 1017, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201600002001050,** notadamente do Parecer PA nº 2931/2018, aprovado pelo Despacho nº 538/2018 SEI-PA-05461, da Procuradoria-Geral do Estado e da Perícia Psicopatológica JPP nº 003/2016, da Junta Central de Saúde-PM, **RESOLVE,** com fundamento nos arts. 93; 94, II; 96, IV da Lei nº 8.033/1975; arts. 71, IV e 72, II, "a" da Lei nº 11.866/1992 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **REFORMAR** *Ex Officio* por Incapacidade e a partir de 23 de março de 2016 **RODRIGO ABREU DO CARMO**, RG nº 34.788, CPF nº 008.037.021-75, na Graduação de Soldado de 2ª Classe PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128222

PORTARIA Nº 1018, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002008412**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 41/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE,** com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA**, RG nº

21.228, CPF nº 387.834.101-63, na Graduação de 1° Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128223

PORTARIA Nº 1019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002015991**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 317/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE,** com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **SELSON MARTINS PEREIRA**, RG nº 24.466, CPF nº 397.026.001-97, na Graduação de 1° Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128224

PORTARIA Nº 1020, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002008479**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 246/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE,** com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOSÉ MARIA COUTINHO**, RG nº 20.862, CPF nº 478.832.191-20, na Graduação de 1° Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128225

PORTARIA Nº 1021, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002016983**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 270/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE,** com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOSÉ ALVES FERREIRA**, RG nº 21.344, CPF nº 398.605.311-53, na Graduação de 1° Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128226

PORTARIA Nº 1022, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005011465**, notadamente do Parecer PA-05461 nº 809/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDECY MACHADO FAGUNDES KANE** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128227

PORTARIA Nº 1023, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900066001183**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 276/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALCINO VIEIRA DE MIRANDA** aposentadoria no cargo de Agente de Fiscalização Agropecuário, Classe "C", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128228

PORTARIA Nº 1024, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006007639,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 213/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FLORAMI ALVES DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

"H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128229

PORTARIA Nº 1025, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006002397,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 249/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARCELISIA PORFÍRIO BARROS WENCESLAU** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Referência "V", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128230

PORTARIA Nº 1026, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006003555**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 287/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA GORETH PEREIRA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128231

PORTARIA Nº 1027, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006047434**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 153/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FRANCISCA ERIVÂNIA BEZERRA DE BRITO RIBEIRO** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128232

PORTARIA Nº 1028, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800004039138**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 234/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128233

PORTARIA Nº 1029, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006017701,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 196/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **GUARACIABA CAETANO RODRIGUES FERREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128234

PORTARIA Nº 1030, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006014841,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 266/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MANOEL DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128235

PORTARIA Nº 1031, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006015718,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 172/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CLEIDE APARECIDA DE ARAÚJO RICARDO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128236

PORTARIA Nº 1032, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006004557**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 206/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIZABETH ALVES MOREIRA MACÊDO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128237

PORTARIA Nº 1033, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006058658**, notadamente do Parecer GEAP-15893 n° 119/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EROTIDES JOSÉ DA COSTA DIAS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128238

PORTARIA Nº 1034, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006054910,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 170/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA JOSÉ SILVA CARDOSO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128239

PORTARIA Nº 1035, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800010040451**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 293/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WANDERLEI MOREIRA ALVES** aposentadoria no cargo de Cirurgião-Dentista, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128240

PORTARIA Nº 1036, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27

de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201611129000860**, especialmente do Parecer PA- 05461 nº 965/2019, aprovado pelo Despacho nº 528/2019 - PA- 05461, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, e com base no Laudo Médico Pericial nº 256/2018 - GESPRE, de 12 de julho de 2018, da Gerência de Saúde e Prevenção, da Secretaria de Estado da Administração, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1387, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.331, de 25 do mesmo mês e ano, apenas quanto à data em que se deu a conversão, de proporcionais para integrais, dos proventos de aposentadoria de **LIGIA MARIA RIBEIRO PESSOA**, no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, para considerá-la deferida, a partir de 12 de julho de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de maio de 2019.
Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 128241

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ n° 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO** ("Companhia"), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica que estão à disposição dos senhores acionistas, que na 55ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, foi aprovado a distribuição de Dividendos no montante de R$ 10.029.260,05 (dez milhões, vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos), com base no com base nos resultados da Companhia em 2018, correspondendo a R$ 0,0039969684 por ação ordinária e R$ 0,0045019982 por ação preferencial do Capital Social da Saneago, de acordo com a posição acionária de 31 de dezembro de 2018, resultando para as ações preferenciais em um rendimento 10% (dez por cento) superior em relação às ações ordinárias. O crédito correspondente será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária, e a data de pagamento será o dia 10 de maio de 2019.
Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do nº do CPF - CNPJ ou indicação de banco, agência e conta corrente, os dividendos serão creditados a partir do terceiro dia útil contado da data da solicitação de atualização do cadastro, desde que os interessados providenciem a regularização através dos seguintes contatos:
Gerência de Relações com Investidores - R-GRV
Av. Fued José Sebba, nº 1.245, Jardim Goiás, Goiânia-GO
Telefone: (62) 3243-3189 / 3166
E-mail: ri@saneago.com.br

Goiânia, 06 de maio de 2019.

Paulo Rogério Bragatto Battiston
Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação

Protocolo 128318

ATA DA 379ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.- SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE nº 5230000210-9

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, na sede da Saneamento Goiás S.A. - Saneago ("Companhia"), na Avenida Fued José Sebba, n° 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. CONVOCAÇÃO: O comparecimento dos senhores conselheiros se deu em observância à convocação realizada por expediente.

3. QUORUM E PRESENÇAS: Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Bruno Magalhães D'Abadia, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Hanna Mtanios Hanna Júnior, José Antônio Tietzmann e Silva, José Vecci Rosa, Michele Carvalho Rocha Cardoso e Ricardo José Soavinski. **Ausência Justificada:** Rogério Tavares Félix de Sousa. **Convidados:** Mônica de Souza; Superintendente de Governança; Mauro Zanon Marques, Gerente Executivo de Apoio a Governança; Washington Duarte da Silva, Superintendente de Recursos Humanos; Diego Augusto Ribeiro Silva, Assessor Técnico; Rafaella Barbosa Coelho Peixoto, Gerente de Consultivo; Karine Cristiane Ferreira, Superintendente de Planejamento Estratégico; e Ricardo de Sousa Correia, Diretor de Expansão.

4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube à conselheira Michele Carvalho Rocha Cardoso, Presidente interina do Conselho de Administração.

5. SECRETÁRIO: Foi designado Mauro Zanon Marques, para a função de Secretário *ad hoc*.

6. ORDEM DO DIA: 1. Processo 6220/2019 - Eleição de Diretor; **2.** Processo 5601/2019 - Programa de Desligamento Voluntário; **3.** Processo 5352/2019 - Aprovação do Manual do Sistema de Gestão Integrada; **4.** Processo 6028/2019 - Atualização da Política de Gestão de Riscos e instituição do Comitê Setorial de Compliance; **5.** Processo 5739/2019 - Alterações no Código de Conduta e Integridade da Saneago; **6.** Processo 6062/2019 - Criação da Supervisão de TAC e Processo 6262/2019 - alterações das atribuições da Procuradoria Jurídica; **7.** Processo 18986/2012 - Termo de Compromisso com Mauá Participações Estruturadas S/A e outros; **8.** Processo 5933/2019 - Revisão do Plano de Investimento 2019.

7. DEBATES E DECISÕES: Abertos os trabalhos, a Sra. Presidente, após ser verificada a existência de "quorum", determinou a leitura da ordem do dia. Inicialmente, informou a Presidente que o conselheiro Rogério Tavares Félix de Sousa justificou a sua ausência na reunião.
1. Passando ao primeiro item da ordem do dia, a Sra. Presidente solicitou à Presidente do Comitê de Elegibilidade, Mônica de Souza, que fizesse o relato do desenvolvimento dos trabalhos do Comitê na análise do Processo 6220/2019 e a leitura do parecer final do Comitê, que concluiu que a Sra. Silvana Canuto Medeiros atende a todos os requisitos legais e estatutários para ocupar o cargo de Diretora de Gestão Corporativa da Saneago. Após, o conselheiro Ricardo Soavinski fez uma breve apresentação da candidata e disse que o perfil dela encaixa-se no cargo para o qual foi indicada. **O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a eleição do Sra. Silvana Canuto Medeiros**, brasileira, divorciada, advogada, portador do CPF nº 552.228.890-68, RG nº 1041735083 SJS/RS, residente e domiciliado em Brasília - DF, Privê Morada Sul, Etapa C CJ 31, Lt. 07, S/N, Setor Habitacional Jardim Botânico, CEP 71.680-348, para o **cargo de Diretora de Gestão Corporativa** da Saneago, para o período de **22 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020**, com a percepção de remuneração mensal de R$ 47.586,02 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos).
2. Prosseguindo, a Srª. Presidente convidou o Superintendente de Recursos Humanos, Washington Duarte da Silva, para apresentar o projeto do Plano de Desligamento Voluntário de 2019. Informou ele que O PDV 2019 visa a promover o desligamento dos empregados efetivos da Saneago, ainda que estejam cedidos a outros órgãos e/ou entidades da administração pública, direta ou indireta, desde que atendam aos requisitos definidos no regulamento. A advogada Rafaella Barbosa Coelho

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

Peixoto apresentou a avaliação jurídica, a fim de evitar questionamentos judiciais. O economista Diego Augusto Ribeiro fez a demonstração da viabilidade econômica e financeira da implantação do Plano, concluindo que o investimento é economicamente viável em todos os cenários analisados. Por fim, Washington Duarte apresentou os objetivos, os requisitos para adesão, as condições asseguradas aos participantes e o cronograma do PDV 2019. Após as apresentações e levando em conta a oportunidade e a conveniência do PDV para as metas e os resultados da Companhia, **o Conselho de Administração aprovou o Programa de Desligamento Voluntário de 2019 e determinou que o assunto retorne ao Conselho quando houver o levantamento do número total de adesões ao programa, para deliberação quanto à fonte de financiamento.**

3. Passando ao próximo item da pauta, a Presidente solicitou que a Superintendente de Planejamento Estratégico, Karine Cristiane Ferreira, realizasse uma breve explanação sobre o Manual do Sistema de Gestão Integrado e as alterações propostas. Karine ressaltou que o referido Manual define as diretrizes e requisitos do Sistema de Gestão Integrado - SGI, buscando o controle do desempenho do negócio da Saneago. O documento abrange o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, conforme expresso na Lei Estadual 6680/2967 e no art. 3º do Estatuto Social. O SGI visa o atendimento às normas, por meio do estabelecimento de políticas e objetivos, em consonância com a legislação. **O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, pela aprovação das alterações propostas no Manual do Sistema de Gestão Integrado da Saneago.**

4. Continuando, Mônica de Souza, Superintendente de Governança, informou aos conselheiros que a atualização da Política de Gestão de Riscos decorre de mudanças no Regimento Interno na Companhia, da atualização da norma ISO 31000:2018 e, principalmente, da implantação do Programa de Compliance Público (PCP) a cargo da Controladoria-Geral do Estado (CGE), por meio do Decreto Estadual nº 9.406/2019, que determina também, em seu art. 7º, a criação do Comitê Setorial de Compliance. Após as fundamentações, **o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, pela aprovação da revisão da Política de Gestão de Riscos e a instituição, por meio de resolução do conselho, do Comitê Setorial de Compliance e, diante da proximidade em nível estrutural e de competências entre o Comitê de Governança Corporativa e o Comitê de Compliance, decidiu-se que o conselheiro Bruno Magalhães D'Abadia realizará o estudo de reestruturação do Comitê de Governança.**

5. Em seguida, Mônica de Souza apresentou também as alterações propostas no Código de Conduta e Integridade, que é o documento que disciplina a conduta de todos os empregados da Companhia, em exercício ou não de função gerencial ou diretiva, nas relações empresariais com fornecedores e prestadores de serviços. **O Conselho de Administração aprovou à unanimidade as alterações propostas no Código de Conduta e Integridade.**

6. Na sequência, a Sra. Presidente fez um breve relato do histórico dos acontecimentos relacionados ao acompanhamentos dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC na Companhia. O conselheiro Ricardo Soavinski complementou que a Diretoria Colegiada, tendo em vista a importância do assunto, entendeu pela necessidade de recriação da Supervisão de TAC, vinculada à Gerência de Compliance, bem como pela criação do grupo para receber e executar as ações/obras pactuadas nos TAC's. Mônica de Souza apresentou, ainda, as alterações propostas nas atribuições da Procuradoria Jurídica e dos Assessores Jurídicos. **Os conselheiros aprovaram, por unanimidade, as alterações propostas no Regimento Interno da Saneago, referentes às alterações nas atribuições no âmbito da Procuradoria Jurídica e dos Assessores Jurídicos e à criação da Supervisão de TAC, vinculada à Gerência de Compliance, que deverá encaminhar, trimestralmente, à Diretoria e ao Conselho de Administração, o relatório de acompanhamento e efetivas ações adotadas em cumprimento aos TAC's.**

7. Seguindo com os trabalhos, a Sra. Presidente solicitou ao Diretor de Expansão, Ricardo de Sousa Correia, que fizesse o relato do Processo 18986/2012. Ele informou que o processo tem como objeto a assinatura do Termo de Compromisso com Mauá Participações Estruturadas S/A e Outros, para que estes empreendedores fiquem responsáveis pela execução das obras e serviços de rede de abastecimento de água tratada, que resultará no atendimento a um total de 7.497 edificações, correspondentes a 10 AVTOs favoráveis, na área de influência do Centro de Reservação SENAC, no Município de Goiânia. Considerando o interesse do empreendimento para a Empresa, o qual deverá ser realizado de acordo com os critérios técnicos definidos pela Saneago, que aferirá a correta execução da obra, o **Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a assinatura do referido Termo de Compromisso.**

8. Por fim, o Diretor Ricardo Correia apresentou a proposta de revisão do Plano de Investimento de 2019, visando à inclusão de (a) obras em andamento; (b) obras em andamento nos municípios sem contrato de programa vigente; (c) obras objeto de TAC's firmados com o Ministério Público a serem cumpridos; (d) obras com elevado investimento, porém sem funcionalidade; (e) acertos finais de contrato; (f) apostilamentos; e (g) reprogramações. Após a apresentação, **o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a revisão do Plano de Investimentos de 2019 e que, respeitado o teto do valor de investimento, a diretoria poderá realizar os remanejamentos de valores entre as obras presentes no Plano, desde que observadas à risca as metas e entregas aprovadas no Planejamento Estratégico. Determinou, também, que o tema retorne posteriormente ao Conselho, com a descrição dos investimentos dos próximos 5 (cinco) anos e seus incrementos, continuações e impactos para as metas do Planejamento Estratégico, as quais estão alinhadas com o PLANSAB.**

8. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos senhores conselheiros, bem como pela Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Goiânia, 17 de abril de 2019.

Michele Carvalho Rocha Cardoso
Presidente interina do Conselho

José Antônio Tietzmann e Silva
Vice-Presidente interino do Conselho

Mauro Zanon Marques
Secretário ad hoc

CONSELHEIROS:

Bruno Magalhães D'Abadia

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Hanna Mtanios Hanna Júnior

José Vecci Rosa

Ricardo José Soavinski

Protocolo 128314

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 239/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR o servidor HEDUARDO FELIPE DE ABREU PERES, do cargo comissionado de ASSESSOR IV - AS TCE IV.

NOMEAR, PETERSON ROCHA DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV - AS TCE IV.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de maio de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente

Protocolo 128367

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11 / 2019 - SRP
Data da sessão: 21 / 05 / 2019 às 14:00 h
Objeto: Registro de Preços destinado à eventual aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS,** para atender às demandas da **ASSEMBLEIA.** (Lotes 01 ao 25 e também o lote 27 destinados à participação exclusiva de MEs e EPPs).

O respectivo edital encontra-se disponível a todos os interessados nos sites *http://www.comprasnet.go.gov.br/* e al.go.leg.br. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail *mailto:licitacao@al.go.leg.br* e telefone: (62) 3221-3155 / 3430.

Goiânia, 07 de maio de 2019.

Frederico Leão Abrão
Presidente da CL - ALEGO

Protocolo 128322

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo: 201900159545 **Licitação:** Tomada de Preços, Edital nº 30/2018, Contrato nº 91/2018 **Objeto:** Acréscimo e a supressão de valores, prorrogação dos prazos de execução e vigência, e a repactuação do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 91/2018 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Sólida Engenharia Eireli **Período:** 01º/09/2019 a 15/10/2019 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R$ 60.015,65 **Recurso:** Tesouro estadual **Valor da supressão:** R$ 1.212,24 **Empenho:** nº 00660 de 22 de abril de 2019 **Valor do Empenho:** R$ 60.015,65 **Data do Aditivo**: 26/04/2019 **Amparo Legal**: Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 128302

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201800464998 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 27/2019, Contrato nº 050/2019 **Objeto:** Contratação de seguro para prédio, instalações e seu conteúdo, do galpão localizado na BR-153, Área Industrial 02, Lote 04, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Gente Seguradora S/A **Período:** 22/04/2019 a 21/04/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Contrato:** R$ 9.799,81 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00635 de 08 de abril de 2019 **Valor do Empenho:** R$ 9.799,81 **Data de assinatura do Contrato:** 22/04/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 128348

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 045/2019
Sistema de Registro de Preços
Menor Preço por Item
Objeto Aquisição de suprimentos de informática
Abertura: 20/05/2019 às 10h00.
Local: www.comprasnet.go.gov.br
Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: mailto:cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas

Goiânia, 06 de maio de 2019.
Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos
Pregoeira

Protocolo 128208

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 046/2019
Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para adaptação de áreas para estacionamento e calçadas da quadra A6
Abertura: 11/06/2019 às 14h30.
Local: Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Qd. A-06, Lts. 15/24, 2º andar, Ala B, sala 236, Jardim Goiás. CEP: 74805-100. Goiânia - Goiás.
Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: mailto:cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 06 de maio de 2019.
Lindaucy Siqueira de Oliveira
Presidente da 2ª CPL

Protocolo 128209

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019.

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço nº 009/2019, tipo menor preço por item, tendo como objeto à contratação de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos, a realizar-se no dia 20 de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. Os interessados poderão obter informações, assim como adquirir o Edital, junto a CPL, pelo Site: http://www.abadiadegoias.go.gov.br/Licitacoes.asp. Informações, fone: (62) 3503-1105, Ramal 230.

Abadia de Goiás - GO, 03 maio de 2019. Jeudi Vieira de Macedo Silva - Pregoeiro

Protocolo 128376

Águas Lindas de Goiás

Águas Lindas de Goiás - GO

DECRETO N°1691-06/05/2019. Art.1° Fica EXONERADO, por Inaptidão no Estágio Probatório, do cargo efetivo de VIGIA, o Sr. FRANCISCO ELENILSON MELO DE SOUSA, MAT. 20983, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.
OSMARILDO ALVES DE SOUSA-Prefeito Municipal

Protocolo 128377

Aloândia

Aviso De Edital Tomada De Preços 001/2019.A Prefeitura De Aloândia/Go, Torna Público Que Fará Realizar No Dia 27/05/2019, Às 09h00min, Na Sede Da Prefeitura, Tomada De Preços, Menor Preço Global, Objeto: Execução De Calçadas Em Diversas Ruas Do Município De Aloândia. Os Interessados Poderão Obter Cópia Do Edital No Site Www.Aloandia.Go.Gov.Br; Mais Esclarecimentos Pelo Fone 64-34961130. Aloândia, 06 De Maio De 2019. José Divino Dornelo Da Silva, Pres. Cpl.

Protocolo 128276

Amaralina

DECRETO Nº 010/19 DE 06 DE MAIO DE 2019

"Homologa Resultado Final do Concurso Publico nº 001/2018 do Município de Amaralina/Go., e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Publico nº 001/2018, para compor o Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Amaralina, CONSIDERANDO que foram aplicados, com regularidade, os exames de provas escritas aos candidatos inscritos no Concurso Público, Edital n. 001/2018, visando à seleção de pessoal para provimento de cargos constantes no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal; CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do certame seletivo, conforme apontamentos emitidos pela Comissão Especial do Concurso Público, bem como transcorridos todos os prazos recursais, D E C R E T A: Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do Concurso Público, Edital n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Amaralina, sendo aprovados e classi- ficados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto. Art. 2º - Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital n. 001/2018, sendo que no interesse da Adminis- tração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para a reserva técnica, oferecidas para cada cargo, dentro do prazo de validade do Concurso Público, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos seis (06) dias do mês de maio de 2019. VANDEILSON GONÇALVES LIMA Prefeito de Amaralina-Go.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 010/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79329 / FABIANA LEAL FONSECA / 54,00 // 2 / 79495 / RAQUEL LUCIA SOARES SANTOS / 42,00 // (Resultado: Aprovado / Reserva) // 3 / 79928 / ENEGMAR ROSA DE MIRANDA JÚNIOR / 42,00 // 4 / 80234 / MAGNO RODRIGUES DA COSTA / 39,00 // 5 / 78689 / HUGO BENJAMIN FERREIRA DO NASCIMENTO / 39,00 // 6 / 79625 / NATIELLE ARAÚJO DE SOUZA / 39,00 // 7 / 78708 / ANDRÉ LUIZ NUNES DOS SANTOS / 36,00 // 8 / 79248 / CORNELIA DOS ANJOS SILVA FERREIRA / 36,00.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (05 VAGAS + 15 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79492 / UDEMAR CORREIA SILVA / 60,00 // 2 / 79534 / NEUTON PEREIRA DE AQUINO JUNIOR / 60,00 // 3 / 79287 / MARIA APARECIDA DA SILVA / 57,00 // 4 / 80406 / LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA / 57,00 // 5 / 79663 / LEISE PEREIRA SOUTO / 57,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 6 / 78447 / ALBERT RAMOS DA SILVA NOGUEIRA / 57,00 // 7 / 78713 / LILIAN ALVES DE OLIVEIRA / 57,00 // 8 / 79404 / DAYANE APARECIDA DIAS / 57,00 // 9 / 79191 / CLENISE SILVA SANTOS / 54,00 // 10 / 79936 / FERNANDA NASCIMENTO DE BRITO PEREIRA / 54,00 // 11 / 78632 / JORCILENE DELFINO DOS SANTOS ARAÚJO / 54,00 // 12 / 80067 / LAYANE ALVES DOS SANTOS / 54,00 // 13 / 79956 / SOFIA TATIANE RODRIGUES MANGABEIRA / 54,00 // 14 / 78765 / FRANCISCO DE SOUSA REIS / 54,00 // 15 / 78868 / PHOLLYANA TORRES DE OLIVEIRA / 51,00 // 16 / 79309 / FERNANDA MAGALHAES RAMOS / 51,00 // 17 / 79223 / LUIS FERNANDOO RODRIGUES SILVA / 48,00 // 18 / 78993 / JEANY DE AZEVEDO OLIVEIRA BENTO / 48,00 // 19 / 79563 / ANA CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA / 48,00 // 20 / 79334 / DANIELLA FERNANDA DE ARAUJO HONORATO / 48,00.

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79472 / ANTELINO FRANCISCO ROCHA JÚNIOR / 60,00 // 2 / 79381 / ROMARIO HENRIQUE CUSTODIO DUARTE / 60,00 // (Resultado: Aprovado / Reserva) // 3 / 80015 / ALEX COELHO DE OLIVEIRA / 60,00 // 4 / 80228 / JARES ROBERTO FERREIRA DA SILVA / 57,00 // 5 / 79242 / HANDER DAS CHAGAS OLIVEIRA / 57,00 // 6 / 79906 / DANIEL DUARTE DE OLIVEIRA / 57,00 // 7 / 78744 / NATANAEL FERREIRA BORGES / 57,00 // 8 / 79037 / MAYCON DOUGLAS MONTEIRO / 54,00.

CARGO: MOTORISTA (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA) - Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação Prova Objetiva / Prova Prática (Resultado: Aprovado / Classificado) -

1 / 80034 / MARCOS JUNIOR DA FONSECA / 57,00 / APTO // 2 / 79226 / ELIENE CRISTINA CORREIA MARQUES / 57,00 / APTO // (Resultado: Aprovado / Reserva) // 3 / 79340 / RONAN ALVES DA COSTA / 57,00 / APTO // 4 / 80227 / RICHARD PHELLIPE SILVA SANTOS / 54,00 / APTO // 5 / 79360 / JOSIEL CORREIA DE MIRANDA / 54,00 / APTO.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA) - Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 78455 / NEIRE RODRIGUES LIMA / 52,00 // 2 / 80080 / VITÓRIA BORGES RODRIGUES / 52,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 3 / 80327 / JOYCE CRISTINA DA SILVA RIGOLON / 48,00 // 4 / 78774 / FABBIA REJANY GOMES RODRIGUES / 48,00 // 5 / 80362 / ADRIANA SOARES BEZERRA / 44,00 // 6 / 78966 / RENATA CARLOS BISPO DOS SANTOS / 44,00 // 7 / 80236 / MAYARA CRISTINA FERREIRA / 44,00 // 8 / 79144 / DOUGLAS MOISES GUIMARAES / 42,00.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO - (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação / Curso de Formação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 78616 / LUIZ FELIPE MOURA FILHO / 40,00 / APTO.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: ARARAS/ ZEBU- LÂNDIA - (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação / Curso de Formação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79126 / MARCELA ANDRADE DE SOUZA / 32,00 / APTO (Resultado: Aprovado / Reserva) // 2 / 78631 / ANA CAROLINA RODRIGUES ALMEIDA / 30,00 / APTO // 3 / 79898 / ELISMAR ALVES BARBOSA / 30,00 / APTO.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação / Curso de Formação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 78956 / JHENNYS BORGES DA CONCEICAO ROSA / 40,00 / APTO (Resultado: Aprovado / Reserva) // 2 / 78938 / ROBERT DAVID

SOARES DE LIMA / 40,00 / APTO // 3 / 79694 / ALESSANDRO DAS DORES TRISTÃO / 38,00 / APTO.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 78452 / APARECIDA JOSÉLIA P BORGES / 50,00 // 2 / 78940 / WENDERSON ELIAS DA SILVA / 42,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 3 / 80336 / LEILA LORRAYNE MARTINS DUARTE / 39,00 // 4 / 78458 / JOSIANNE SOUZA DE MORAIS / 39,00 // 5 / 79533 / MARIA MARCILENE LIMA MAGALHÃES / 39,00 // 6 / 80417 / JESSÉ MARTINS DA SILVA / 38,00 // 7 / 79695 / POLYANNA RAMOS MAGALHAES / 36,00 // 8 / 78935 / GILDEANE LARA DE PAULA / 36,00.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 78510 / HYGOR ALVES DE OLIVEIRA / 44,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 2 / 80084 / LAILA FABÍOLA DA SILVA COSTA / 41,00 // 3 / 78861 / LORENE RIBEIRO DE ALCANTARA / 36,00 // 4 / 79094 / REGES CESAR DUTRA MARCILIO / 35,00.

CARGO: ENFERMEIRO - POSTO DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA - (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79736 / PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS / 54,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 2 / 79058 / JOÃO RAMALHO NETO / 52,00 // 3 / 78638 / AMANDA PEREIRA ARAÚJO / 39,00 // 4 / 79684 / WANDERSON ALVES SEGURADO / 37,00.

CARGO: ENFERMEIRO - DISTRITO DE FICOLÂNDIA - (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79618 / ERIKA CRISTINA ALVES GOMES / 47,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 2 / 79207 / MARCELO HAMU DE OLIVEIRA / 39,00 // 3 / 79948 / SIMEÍ RIBEIRO DE LIMA SANTOS / 33,00 // 4 / 78482 / MARICÉLIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA / 33,00.

CARGO: ENFERMEIRO - SEDE DO MUNICÍPIO - (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79541 / VÍVIA FEITOSA MARCILIO / 50,00 // 2 / 80381 / GLAUCIA MICHELLE DA SILVA MONTEIRO / 46,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 3 / 79270 / ELISLAINE GONÇALVES LIMA DE PAULA / 45,00 // 4 / 78770 / RAIANE NUNES DOS SANTOS / 43,00 // 5 / 79754 / EMERSON PEREIRA VELOSO / 42,00 // 6 / 80386 / DANIELLA DAIANE SOARES TEIXEIRA / 40,00 // 7 / 80360 / LUANA SILVEIRA CARVALHO / 38,00 // 8 / 79973 / MARINA APARECIDA BORGES / 38,00.

CARGO: FISIOTERAPEUTA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79060 / JUCÉLIA NUNES PERES / 56,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 2 / 79311 / KASSIELY RIBEIRO DE LIMA / 32,00 // 3 / 79337 / WILISTON WALKER DA COSTA / 31,00 // 4 / 79195 / LUANNA KARLLA DE MATOS SILVA / 30,00.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79271 / WALTER PAIVA DE ARAUJO / 57,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 2 / 80305 / PHILIPE ANATOLE GONÇALVES TOLENTINO / 57,00 // 3 / 79392 / RICARDO HENRIQUE MENDES COSTA / 56,00 // 4 / 78558 / MARCUS VINÍCIUS COSTA SANTOS / 54,00.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - DISTRITO DE FICÔLANDIA: ESC. MUN. PEDRO FRANCISCO DIAS - (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação Prova Objetiva / Prova de Títulos / Total (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79480 / KÁLITA RAYANE DE SOUSA BORGES / 48,00 / 0,00 / 48,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 2 / 80159 / KELLY CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA / 44,00 / 0,00 / 44,00 // 3 / 80031 / DIVINA BEATRIZ FERNANDES CAVALCANTI / 43,00 / 0,00 / 43,00 // 4 / 80408 / GLEIDSOM FERNANDES PAULA / 38,00 / 0,00 / 38,00.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SEDE DO MUNICÍPIO - (03 VAGAS + 09 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação Prova Objetiva / Prova de Títulos / Total (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79254 / FELIPE ALVES MARCILIO / 49,00 / 0,00 / 49,00 // 2 / 79899 / CÍCERO PEREIRA DA SILVA NETO / 46,00 / 0,00 / 46,00 3 / 79208 / PAMELA NAYARA FELIX PEREIRA / 41,00 / 2,00 / 43,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 4 / 78532 / LUCIANA REGINA GONÇALVES DE CAMARGO / 41,00 / 1,00 / 42,00 // 5 / 80027 / WEDER ALVES DOS SANTOS / 41,00 / 0,00 / 41,00 // 6 / 79843 / HUANIA CANDIDA SANTOS / 40,00 / 0,00 / 40,00 // 7 / 80133 / AIRA CRISTINE DE SOUZA / 39,00 / 0,00 / 39,00 // 8 / 78892 / VALDILENE FERNANDES DA CUNHA / 39,00 / 0,00 / 39,00 // 9 / 78630 / SIRLENE MARIA DAS CHAGAS / 39,00 / 0,00 / 39,00 // 10 / 79085 / FERNANDA XAVIER BORGES / 37,00 / 1,00 / 38,00 // 11 / 79965 / NEIRE NUNES ALVES MOURA / 37,00 / 0,00 / 37,00 // 12 / 78900 / LORENA DE OLIVEIRA SALGADO / 37,00 / 0,00 / 37,00.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO DE FICOLÂNDIA: ESC. MUN. PEDRO FRANCISCO DIAS - (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação Prova Objetiva / Prova de Títulos / Total (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79263 / KELLY CHRISTINNE OLIVEIRA SILVA / 40,00 / 0,00 / 40,00 // 2 / 80430 / CLEIDIANE DE SOUZA PAIVA / 38,00 / 0,00 / 38,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 3 / 78847 / DORCINEI FLORENÇA DE SOUZA MARQUES / 35,00 / 0,00 / 35,00 // 4 / 79978 / ALINE REZENDE MIRANDA DE BARROS / 34,00 / 0,00 / 34,00 // 5 / 80147 / NERCILENE DOMINGOS DA SILVA / 34,00 / 0,00 / 34,00 // 6 / 79496 / THACIANY RIBEIRO DA SILVA / 33,00 / 0,00 / 33,00 // 7 / 78583 / CRISTINA GOMES DOS SANTOS CORREIA / 33,00 / 0,00 / 33,00 // 8 / 78698 / ELIZETE PEREIRA DE AZEVEDO / 31,00 / 0,00 / 31,00.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA: ESC. MUN. BRAGUETO JUNIOR - (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação Prova Objetiva / Prova de Títulos / Total (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79667 / LUANA DAL - COL LIMA / 45,00 / 0,00 / 45,00 // 2 / 79451 / GRACIEUSE DA COSTA E SILVA / 36,00 / 0,00 / 36,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 3 / 79434 / IVONETE LUCIA DOS SANTOS / 36,00 / 0,00 / 36,00 // 4 / 79605 / NIVALDA COSTA SANTOS LIMA / 34,00 / 0,00 / 34,00 // 5 / 79091 / ROSANIA GOMES DE OLIVEIRA / 33,00 / 0,00 / 33,00 // 6 / 80372 / EDINALVA ALENCAR FERNANDES / 33,00 / 0,00 / 33,00 // 7 / 79702 / VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINS / 32,00 / 0,00 / 32,00 // 8 / 79307 / CARLOS ANTONIO ALVES / 32,00 / 0,00 / 32,00.

CARGO: PSICÓLOGO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA) Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação (Resultado: Aprovado / Classificado)

1 / 79945 / TATIANE RAMALHO LIMA / 52,00 (Resultado: Aprovado / Reserva) // 2 / 80197 / VANIRLENE FERREIRA DE LIMA / 32,00 // 3 / 78503 / YARA AGUIAR CARVALHO GONÇALVES / 30,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Amaralina, 06 de maio de 2019. VANDEILSON GONÇALVES LIMA - Prefeito de Amaralina-Go

Protocolo 128375

Aparecida de Goiânia

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Data de abertura: **24 de maio de 2019 às 14 horas.** Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a reforma de Unidades Básicas de Saúde nos setores: Independência Mansões, Jardim Riviera e Residencial Andrade Reis, neste Município. Tipo: Menor Preço por Lote. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 2019.005.858. Retire e Acompanhe o edital no site: http://www.aparecida.go.gov.br/. Fone: (62) 3545.1223/6504/6039, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. **Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Executivo de Licitação. Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 128182

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Data de abertura: **24 de maio de 2019 às 09 horas.** Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a reforma de Unidades Básicas de Saúde nos setores: Buriti Sereno, Pontal Sul e Porto das Pedras, neste Município. Tipo: Menor Preço por Lote. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 2019.011.590. Retire e Acompanhe o edital no site: http://www.aparecida.go.gov.br/. Fone: (62) 3545.1223/6504/6039, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. **Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Executivo de Licitação. Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 128183

Bela Vista de Goiás

Edital De Chamamento Publico Credenciamento Nº002/2019 O Municipio De Bela Vista De Goias ,Estado De Goiás ,Pessoa jurídica De Direito Publico Interno ,Através Do Fundo Municipal De Saude--Secretaria Municipal De Saude, Como Sede Na Rua Dr. Joaquim Faleiro,Nº36,Centro ,Inscrito No Cnpj Sob O Nº08.083.086/0001-75, Torna Publico Que ,Em Cumprimento Aos Preceitos Contidos Na Lei 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores ,Decisão /Tcu Nº656/1995-Plenário,De06/12/1995,Resolução Normativa Nº007/2016-Tcm/Go E As Portarias Gm/Ms Nº1.606/2001,3.410/2013 E 2.567/2016,Estará Recebendo ,Em Sua Sede ,Das 08:00h As 11:00h E Das 13:00h As 16:00h A Partir Do Dia 09/05/2019,Os Documentos Para Cadastramento Para Efeitos De Credenciamento De Pessoa Jurídicas Que Atuarão Junto A Secretaria Municipal De Saúde E Programas De Saúde , A Partir De Maio De 2019 :Empresas na Área Da Saúde Conforme Necessidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Em Conformidade Com As Normas Estabelecidas No Edital De Credenciamento 002/2019 .Divina Silvanido Nascimento Jose -Gestora Do Fms.Praça Jose Lobo,10-Centro -Bela Vista De Goiás -Go- Cep 75240-000 Fone (62)3551.7000-Fax(62)3551.7001-www.belavista.go.gov.br

Protocolo 128247

Aviso De Licitação Pregão Presencial nº.028/2019.O Município De Bela Vista De Goiás, Através Da Secretaria De Saúde, Avisa A Todos Interessados Que Fará Realizar Licitação, Na Modalidade Pregão, Na Forma Presencial,Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Veículo Zero Quilometro Tipo Pick-Up, Conforme Especificações Constantes Do Edital, Disponível No Site Da Prefeitura. Abertura:21/05/2019 - Às 08h30min.Local: Sala De Reuniões Do Departamento De Licitação, Situado Na Praça José Lobo, Nº 10, Centro, Bela Vista De Goiás-Go.Site:http://www.belavista.go.gov.br/. - Link: Licitações,Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista De Goiás Aos 06 Dias Do Mês De Maio De2019, Adryanna crystina Kelly De Carvalho - Pregoeira

Protocolo 128308

Cachoeira Alta

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeira Alta, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.222/2013 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, edital e maiores informações no site www.prefeituradecachoeiraalta.go.gov.br.

Protocolo 128254

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP

Data Abertura: **20 de maio de 2019** às **09h00min**.
Objeto da Licitação: **Serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para o atendimento de veículos e maquinários pertencentes à frota**. Tipo: MENOR PREÇO (MENOR TAXA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO). Retire o edital no site: http://www.caiaponia.go.gov.br/ ou informações pelo e-mail: mailto:licitacao@prefeituracpa.com.br e fones: (64) 9 9241 7647 / 3663-1025.

Maria Rosa de Sousa - Pregoeira

Protocolo 128339

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP. Data Abertura**: 21/05/2019 às 09h00min**. Objeto da Licitação**: (Contratação de empresa para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios)**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Pedro Salazar, 475, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850.000. Caiapônia/GO. Retire e acompanhe o edital no site: http://www.caiaponia.go.gov.br/. Fone: (64) 3663-1025 - 64 99241-7647, e-mail: mailto:licitacao@prefeituracpa.com.br.

Adriane de Sousa Carvalho - Pregoeira.

Protocolo 128344

Caldas Novas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019. SRP Nº 045/2019

O Município de Caldas Novas torna público que realizara às **09h00min do dia 21 de Maio de 2019**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019, SRP Nº 045/2019,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA DO CIDADÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I).** A cópia completa do edital disponível no site: http://www.caldasnovas.go.gov.br/ Caldas Novas, 07 de maio de 2019. **CLERIS FELICIO DE LIMA** Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 128284

Campo Limpo de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 23 à 29 de maio de 2019, das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 557, Jardim Sol de Verão, nesta cidade de Campo Limpo de Goiás, estado de Goiás, estará recebendo documentação e propostas com a finalidade de realizar credenciamento de pessoa jurídica na área da saúde, para prestação de serviços nas unidades de atendimento do SUS/ESF, no exercício de 2019. Todas informações adicionais e o edital completo poderão ser obtidos junto no site institucional do municipioà Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no horário de expediente. Campo Limpo de Goiás, 07 de maio de 2019. ARIVART ALVES DE SOUSA - Prefeito Municipal.

Protocolo 128378

Campos Belos

Decreto Nº 061/2019 De 30 De Abril De 2019. "Dispõe Sobre Homologação Do Resultado Processo Seletivo Simplificado E Dá Outras Providências."O Prefeito Municipal De Campos Belos De Goiás, No Uso De Suas Atribuições Legais E Constitucionais,Decreta:Art. 1º - Fica Homologado O Resultado Final Dos Aprovados E Selecionados No Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, Que Teve Por Objeto A Contratação De Pessoal Por Tempo Determinado E Formação De Cadastro De Reserva, Para Provimento De Vagas De Professores Substitutos E De Pessoal De Apoio Nas Diversas Unidades Dos Órgãos Do Poder Público Municipal, Conforme Anexos Que Faz Deste Decreto.Art. 2º - Este Decreto Entra Em Vigor Nesta Data.Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.Gabinete

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

Do Prefeito Municipal De Campos Belos, Estado De Goiás, 30 De Abril De 2019.Carlos Eduardo Pereira Terra -Prefeito Municipal. Certidão: Registrado A Fl.Do Livro Próprio.Afixado No Placar De Publicidade. Data Supra.Anexo I Cargo : Auxiliar Adiministrativo

Item	Nome	Nota
01	Kênia Aparecida Gomes Sirqueira	8,8

Cadastro De Reserva

02	Beatriz Fernandes Cajarana Da Silva	8,7
03	Luciana Santos Barbosa Dias	8,6
04	Valdivone Quintino Da Silva	7,4
05	Ana Claudia Duarte Soares	7,2
06	Leandro Gonçalves De Oliveira	7,2
07	Raquel Fernandes Da Silva	6,8
08	Gislene Alves Pereira	6,8
09	Welida Alves Mendonça	6,8
10	Joana Vieira De Brito	6,6
11	Ariany Oliveira Netto	6,5
12	Loiane Ferreira Santos Cardoso	6,5
13	Lana Rubia Costa Amaral	6,2
14	Maria De Jesus Ribeiro	6,1
15	Maria De Fátima Ribeiro De Souza	6,0
16	Edieli Rodrigues Costa	5,9
17	Tais Ribeiro Da Silva	5,8
18	Leandro Queiroz Gomes	5,8
19	Maria Das Graças Gentil Costa	5,8
20	Lucas Gomes De Oliveira	5,8
21	Cristiane Ribeiro Lima	5,7
22	Thaline Ferreira Oliveira	5,6
23	Flavia Fernanda Tavares	5,4
24	Joelci Souza Real Ritter	5,2
25	Ângela Priscilla De Souza Farias Monteiro	5,1
26	Carla De Araújo Batista Silva	5,1
27	Ana Caroline De Oliveira	5,0
28	Midian Moreira Barbosa Hoffam	5,0
29	Elzivânia Francisco De Carvalho	5,0
30	Cleidiane Martins Ferreira	5,0
31	Eliane Dos Passos Vieira	5,0
32	Raphaela Alves Da Silva	5,0
33	Ludimilla Barbosa Da Silva	5,0

Anexo Ii Cargo : Professor Com Formação Em Pedagogia

Item	Nome	Nota
01	Wermes Dias Damascena Cruz	7,5

Cadastro De Reserva

02	Rosangela Domingos Gualberto	7,2
03	Maria Ferreira De Araújo	7,0
04	Vana Lucia De Jesus Cardoso	6,9
05	Uene Xavier De Almeida	6,4
06	Samantha Jesus Dos Santos	6,4
07	Rosilene Antônio Dos Santos	6,2
08	Valdete Rodrigues De Oliveira	6,2
09	Aparecida Fernandes De Oliveira	6,2
10	Cintia Ferreira De Ataides	5,9
11	Patrícia Pereira Damascena	5,8
12	Maria Do Socorro Ribeiro Dos Reis Martins	5,8
13	Elizangela Aparecida Alves Rocha	5,8
14	Elidiane Diogo Carneiro Calda	5,8
15	Marina Ferreira Damascena	5,5
16	Larissa Batista Neres	5,5
17	Elivânia Ferreira Da Silva	5,4
18	Harlon Evangelista Araújo Marques	5,4
19	Adriana Gonçalves De Oliveira	5,3
20	Selma Fernandes De Lucena	5,3
21	Andreia Pimentel De Oliveira	5,2
22	Gilcassia Rosa Nunes	5,2
23	Leiliane De Moura Araújo	5,1
24	Lucilene De Oliveira Santos Costa	5,1
25	Adriana Gonçalves Souza	5,1

Anexo Iii Cargo : Motorista

Item	Nome	Nota
01	Isaque Santos Souza	9,2

Cadastro De Reserva

02	Cledisson Pereira Ramos	7,2
03	André Roberto Ramos Santos	7,1
04	Adelio Nunes Teixeira	7,0
05	Elielton Fernandes De Almeida	6,4
06	Thiago Miller Alves Pereira	6,1
07	Antônio Alves De Sena	6,0
08	Messias Alves Evangelista	5,9
09	Waldemar Jose Ribeiro	5,6
10	Edimilson Pereira Lustosa	5,5
11	Jeosadak Dos Santos Ferreira	5,5
12	Natalino Ferreira Damasceno	5,5
13	Agripino Alves Da Paz	5,3

Gabinete Do Prefeito Municipal De Campos Belos, Estado De Goiás, 30 De Abril De 2019.Carlos Eduardo Pereira Terra -Prefeito Municipal

Protocolo 128215

Cavalcante

Aviso de Licitação Pregão Presencial n. 22/2019-SRP

O Município de Cavalcante/GO torna público que fará realizar às 09h30min do dia 20 de maio de 2019, em sua sede, sito a Rua Cristã, nº 11, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preço para eventual prestação de serviço de consertos/remendos de pneus e câmaras de ar (desmontagem, montagem e troca) dos veículos da frota Municipal de Cavalcante/GO, conforme descrito no edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 as 12:00h. Cavalcante/GO, 03 de maio de 2019.

Natália Raquel Bispo dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 128277

Aviso de Licitação Pregão Presencial n. 23/2019-SRP

O Município de Cavalcante/GO junto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS tornam público que fará realizar às 09h30min do dia 21 de maio de 2019, em sua sede, sito a Rua Cristã, nº 11, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preço para eventual aquisição de oxigênio medicinal, conforme descrito no edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 as 12:00h. Cavalcante/GO, 03 de maio de 2019.

Natália Raquel Bispo dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 128278

Chapadão do Céu

Aviso de Edital de Pregão Presencial n. º 030/2019.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 20 de maio de 2019, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, Pregão Presencial, visando à Aquisição de materiais de expediente para manutenção de diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 030/2019 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228. Chapadão do Céu - GO, 06 de maio de 2019. Ricardo Himuro - Pregoeiro

Protocolo 128281

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, RETIFICA os Decretos de Homologação de números 18.249, 18.250,18.251 e 18.252 de 20 de março de 2019, disponível em https://cristalina.go.gov.br/ e http://educacao.cristalina.go.gov.br/. Cristalina-GO, 06 de maio de 2019.
Daniel Sabino Vaz - Prefeito Municipal

Protocolo 128383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
Extrato de ata de contrato de n° 107/2019
Pregão Presencial nº 033/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SACO DE LIXO MANEJO AMBIENTAL. Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS MAIS VOCÊ EIRELI - ME. CNPJ: 29.117.838/0001-41. Valor contratual e de R$ 8.400,00. Data da assinatura: 25.03.2019.

Protocolo 128381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
Homologação

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 033/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SACO DE LIXO MANEJO AMBIENTAL, para que assim produza os jurídicos e legais efeitos. Cristalina 25.03.2019. Leila Sabadin

Protocolo 128382

Davinópolis

EXTRATO DE CONTRATO/CONVÊNIO/ATA ADMINITRATIVO
PROTOCOLO:485 /2019

Município: Davinópolis. Órgão: PMD. N° Contrato: 005/2019. Tipo Ajuste (Contrato/Convênio/Ata): Contrato. Tipo Contrato (Contrato/Aditivo/Distrato): Original. Data Firmatura: 01/03/2019. Data Publicação: 01/03/2019. Data Inicial Vigência: 01/03/2019. Data Final Vigência: 01/03/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÈCNICA ADMINISTRATIVA. Valor Total do Contrato: R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Tipo de credor (Pessoa Física/Jurídica/ Estrangeira): PESSOA FÍSICA. Nome do Contratado: PLÍNIO DE MELO PIRES. CPF/CNPJ do Contrato:028.395.501-56. Modalidade de Licitação: Dispensa n°010/2019 da Lei n.°8.666/93. N° Da licitação: 004/2019. Dotação Orçamentária: 03.62.04.122.1004.2.004.3.3.90.34- FICHA:111. Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Davinópolis, aos 01 dias do mês de Março de 2019. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Iara Pereira Dos Santos - Presidente

Protocolo 128384

Fazenda Nova

Concorrência 01/2018 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018 Processo: 1127/2019. Modalidade de Licitação: Concorrência (para obras e serviços de engenharia). Número da Licitação: 01/2018. Número do Contrato: 30/2018. Número Contratual do Aditivo: 25/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA (CNPJ nº 01.915.313/0001-32). Contratado: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP (CNPJ nº 03.575.041/0001-02). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 30/2018 por igual período de 90 (noventa) dias, com vigência de 17/04/2019 a 15/07/2019, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Geielly Kassia de Paula Rodrigues GESTORA DO EXECUTIVO Vilmar Rodrigues da Silva SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cláudio Evangelista dos Santos PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP Data da Assinatura: 17/04/2019.

Protocolo 128313

Formosa

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019
O MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa, CEP: 73.801-220, às 09h00 mim do dia 11 de junho de 2019, Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, sob o Regime de Empreitada por preço global, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO NO PARQUE MUNICIPAL MATA DA BICA. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br, conforme Edital e seus anexos. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.Formosa - GO, 06 de maio de 2019.
Luciene de Souza Bernardo - Presidente da CPL

Protocolo 128386

PREFEITURA DE FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 9h00min do dia 20 de maio de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, do tipo maior oferta de preço, para contratação de instituição bancária, pública ou privada, para administração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do Município de Formosa/GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Natália Brito Mendanha - Pregoeira.

Protocolo 128387

PREFEITURA DE FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 9h00min do dia 22 de maio de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, do tipo menor preço por item, para aquisição de uma Embaladeira industrial, contrato de repasse nº 853469/2017/SEAD/CAIXA, para atender as necessidades do Município de Formosa, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os

interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 128388

PREFEITURA DE FORMOSA
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 14h00min do dia 20 de maio de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2019 - REPUBLICAÇÃO - LOTE 02, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de Emulsão Asfáltica RL-1C destinado à pintura de ligação, destinado à execução da operação Tapa Buraco no Município de Formosa/GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 128389

PREFEITURA DE FORMOSA
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2018
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 9h00min do dia 17 de maio de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 096/2018 - REPUBLICAÇÃO, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de locação de ônibus para o desenvolvimento da ação brincando com esporte do Município de Formosa, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 128390

PREFEITURA DE FORMOSA
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2018
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 14h00min do dia 17 de maio de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 097/2018 - REPUBLICAÇÃO, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som para o desenvolvimento da ação brincando com esporte no Município de Formosa - GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 128391

Iaciara

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Iaciara
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 011/2019.
Aquisição de Grade Aradora.
DATA DE ABERTURA: 21/05/2019 HORÁRIO: 09:00h.
LOCAL: Praça Cirilo Sabath, s/n Prefeitura de Iaciara - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: http://www.iaciara.go.gov.br/Iaciara, 06 de Maio de 2019. Pregoeira: Eva Aparecida Goveia da Silva.

Protocolo 128392

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Iaciara.
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 001/2019.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Academia de Saúde. DATA DE ABERTURA: 23/05/2019 HORÁRIO: 09:00h. LOCAL: Praça Cirilo Sabath, s/n Prefeitura de Iaciara - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: http://www.iaciara.go.gov.br/ Iaciara, 06 de Maio de 2019. Presidente CPL- Eva A. Gouveia da Silva.

Protocolo 128393

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Iaciara
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 010/2019.
Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Gás (GLP) e Materiais de Expediente. DATA DE ABERTURA: 20/05/2019 HORÁRIO: 09:00h. LOCAL: Praça Cirilo Sabath, s/n Prefeitura de Iaciara - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: http://www.iaciara.go.gov.br/ Iaciara, 06 de Maio de 2019. Pregoeira: Eva Aparecida Goveia da Silva.

Protocolo 128394

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Iaciara
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 012/2019.
Aquisição de Materiais Hospitalares, Odontológicos e Correlatos para atender a Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ABERTURA: 22/05/2019 HORÁRIO: 9:00h.
LOCAL: Praça Cirilo Sabath, s/n Prefeitura de Iaciara - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: http://www.iaciara.go.gov.br/Iaciara, 06 de Maio de 2019. Pregoeira: Eva Aparecida Goveia da Silva.

Protocolo 128395

Jaraguá

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Jaraguá, torna público que fará no dia 24/05/2019, às 08:30hrs, na sede da Prefeitura Municipal sessão referente a Tomada de Preço nº 003/2019, cujo objeto é a implantação de campo Society sintético, Meta 01 Vila Isaura e Meta 02 Dhema da Matta. Maiores informações cplc@jaragua.go.gov.br ou pelo fone (62) 3326-4077. Jaraguá, 06/05/2019. Sabrinna Lopes de Oliveira Benarrós - Presidente da CPLC.

Protocolo 128286

Montividiu

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM. Data/Horário de Abertura: 17/05/2019 às 09hs. Objeto: AQUISIÇAO DE BEM MÓVEL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Local: Av. Heide Outa - Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu - GO - CEP: 75.915-000 Maiores Informações: Fone: (64) 3629-1530 e-mail: mailto:licitacao@montividiu.go.gov.br Ou http://www.montividiu.go.gov.br/ Montividiu - GO, 06/05/2019. Paulo Cesar Pereira - Pregoeiro

Protocolo 128396

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL. Data/Horário de Abertura: 20/05/2019 às 10hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE. Local: Av. Heide Outa - Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu - GO - CEP: 75.915-000. Maiores Informações: Fone: (64) 3629-1530 e-mail: mailto:licitacao@montividiu.go.gov.br Ou http://www.montividiu.go.gov.br/. Montividiu - GO, 06/05/2019.Paulo César Pereira - Pregoeiro.

Protocolo 128397

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL. Data/Horário de Abertura: 20/05/2019 às 09hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCHBACK. Local: Av. Heide Outa - Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu - GO - CEP: 75.915-000. Maiores Informações: Fone: (64) 3629-1530 e-mail: mailto:licitacao@montividiu.go.gov.br. Ou http://www.montividiu.go.gov.br/. Montividiu - GO, 06/05/2019. PAULO CESAR PEREIRA - Pregoeiro.

Protocolo 128398

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL. Data/Horário de Abertura: 17/05/2019 às 13hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA FME. Local: Av. Heide Outa - Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu - GO - CEP: 75.915-000. Maiores Informações: Fone: (64) 3629-1530 e-mail: mailto:licitacao@montividiu.go.gov.br Ou http://www.montividiu.go.gov.br/. Montividiu - GO, 06/05/2019. Paulo César Pereira - Pregoeiro.

Protocolo 128399

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL. Data/Horário de Abertura: 20/05/2019 às 13hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TODA ESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTE, PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPIT. Local: Av. Heide Outa - Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu - GO - CEP: 75.915-000. Maiores Informações: Fone: (64) 3629-1530 e-mail: mailto:licitacao@montividiu.go.gov.br Ou http://www.montividiu.go.gov.br/. Montividiu - GO, 06/05/2019. Paulo César Pereira - Pregoeiro.

Protocolo 128400

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

OBJETO: alienação de imóveis, neste Município. DATA DE ABERTURA: 11/06/2019, horário: 09:00hs, LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, Morrinhos, Goiás. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: http://www.morrinhos.go.gov.br/. Morrinhos, 06 de maio de 2019. ANA PAULA AMARO DA SILVA - Presidente da CPL

Protocolo 128401

Nova Roma

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA - GO
AVISO DE CHAMAMENTO Nº. 002/2017

O Município de Nova Roma, através da Prefeitura Municipal, torna público, para ciência dos interessados, que estarão abertas, no período de 07 de maio de 2019 a 27 de maio de 2019, no horário das 08:00min às 12:00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, através do processo licitatório 002/019, modalidade: chamamento, na forma da lei 8.666/93 e modificações posteriores objetivando o credenciamento de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para fornecedores individuais, grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais. Cópia do Edital e informações em dias úteis no horário comercial de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço acima, pelo telefone (062) 3482-1333/1282 ou pelo site www.novaroma.go.gov.br. Nova Roma/GO, 06 de maio de 2019. Lazaro Reis da Silva Melo/Pregoeiro.

Protocolo 128402

Novo Planalto

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Planalto - GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir: PROCESSO Nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Objeto: Aquisição de Material de Construção para Distribuição Gratuita e para o Uso da Administração Pública Municipal. Data: 20/05/2019, Início da Sessão: 09h00min. Pregoeiro: Manoel Missias Pereira Barros. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3374-6258, no horário de 08h00min as 12h00min, Site: www.novoplanalto.go.gov.br ou através do email: administracao@novoplanalto.go.gov.br.

Protocolo 128283

Palminópolis

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, Nº 395, Centro, nesta cidade, nos 11 dias do mês de Junho de 2019, às 08h30min, licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA para concessão de direito real de uso de imóveis situados no município de Palminópolis; referente ao abatedouro de aves, como também a salas no terminal rodoviário. Reger-se-á sob as normas das Leis nº. 10.520/02; 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado, telefone (64) 3675 1167, ou pelo e-mail palminopolislicita@outlook.com no horário de expediente. Palminópolis - GO, 07 de Maio de 2019. Publique-se. Tháfilla Yngredd Silva - Presidente CPL

Protocolo 128403

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - SRP 27/2019

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, o Pregão Presencial Nº 32/2019, objetivando o registro para futuras aquisições de areia lavada e pedrisco destinados a manutenção das vias públicas neste Municipio, o certame ocorrerá no dia 24 de maio de 2019, às 08h30min. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.planaltina.go.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 36371273 ramal 218. Ildeci Mariana Gomes dos Santos, Presidente da CPL. Planaltina - GO, 03 de maio de 2019.

Protocolo 128404

Santa Helena de Goiás

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que fará realizar licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR OFERTA de viabilidade econômica financeira, outorga de CESSÃO DE USO de direito real de uso do imóvel de uma area institucional, destinados à instalação de empresa de natureza industrial destinada a empresa que explore criação de animais para uso biológico e ao plano de incentivo empresarial, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, conforme Edital nº 003/2019, às 08h30min do dia 06 de junho de 2019. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena de Goiás-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00

as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703 ou no sitio http://www.santahelena.go.gov.br/. Santa Helena de Goiás - GO, 06 de maio de 2019. Antonia A.S. Barros Correa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 128405

São João d'Aliança

Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 05/2019

O Município de São João D'Aliança/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22 de maio de 2019, às 9 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço Global Estimado, com vistas à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Engenharia Agronômica e Engenharia de Avaliações, para a Promoção do Reordenamento das Avaliações do VTNT - Valor da Terra Nua Tributável, nos Termos da Lei 9.393/96; e Estabelecimento das Áreas Tributáveis, visando o Incremento da Arrecadação de Recursos Originados a partir da Incidência do ITR - Imposto Territorial Rural, com a Respectiva Consultoria Técnica, conforme Especificações Técnicas do Edital e seus Anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro - São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente. São João d'Aliança/GO, 06 de maio de 2019. Publique-se. Ronildo Fonseca Mattos - Presidente da CPL

Protocolo 128351

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, com sede na Avenida José Pereira do Nascimento nº 3.851, setor Oeste, Prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 14:00 horas do dia 24/05/2019, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.001/2019 Tipo: Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF, incluindo Terraplenagem, drenagem superficial (meios-fios), passeios públicos e sinalização de transito padrão CONTRAN do Setor. Morada do Sol. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br e no endereço acima, em horário de expediente ou pelo telefone (62)3977-7111. São Miguel do Araguaia, aos 06 de maio de 2019. Paulo Alberto Dias Silva - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 128411

São Patrício

Prefeitura Municipal De São Patricío Errata: Na Publicação Feita No Dia 24 De Abril De 2019, No Diário Oficial Do Estado, Pagina 33 Referente Ao Edital De Prorrogação Processo Nº. 028/2019 E Pregão Presencial 003/2019. Onde Se Lê:Processo Licitatório 023/2019. Leia-Se: Processo Licitatório 028/2019.Sara Maria Teodoro Da Silva -Presidente Da Cpl.

Protocolo 128259

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

O Ordenador de Despesas do Executivo Municipal de Senador Canedo, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para realização dos eventos: 11º Rodeio show e desfile de aniversário da cidade de Senador Canedo, compreendendo toda infraestrutura, equipamentos, mão de obra e todo material necessário à execução dos eventos, entre os dias 24/05/2019 a 02/06/2019, solicitado pela Secretaria Municipal Extraordinária, constante do Processo Administrativo nº. 7073/2019, apresentando-se como propostas mais vantajosas pelo menor preço por lote as empresas: 1 - Lote 01 R$ 879.900,00 e Lote 11 R$ 306.000,00 em favor da empresa PROSPERE COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS MÓVEIS EIRELI-ME - CNPJ nº 13.802.444/0001-92; 2 - Lote 02 R$ 86.700,00 e Lote 14 R$ 55.380,00 em favor da empresa LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ nº 06.293.687/0001-87; 3 - Lote 03 R$ 70.000,00 em favor da empresa A VISUAL LIVE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI ME - CNPJ nº 25.159.608/0001-94; 4 - Lote 04 R$ 144.500,00, Lote 06 R$ 77.000,00 e Lote 08 R$ 159.500,00 em favor da empresa FABRICA DE SHOWS, PROD. E EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 12.265.891/0001-97; 5 - Lote 05 R$ 324.000,00, Lote 10 R$ 136.000,00 e Lote 13 R$ 72.500,00 em favor da empresa LBA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 29.077.085/0001-98; 6 - Lote 07 R$ 385.000,00 em favor da empresa CONFIANÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME - CNPJ nº 15.156.274/0001-78; 7 - Lote 09 R$ 128.000,00 em favor da empresa AVELINA MUNDIM CUNHA - ME - CNPJ nº 20.766.320/0001-64; 8 - Lote 12 R$ 174.000,00 em favor da empresa WFC-GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÃO EIRELI-ME - CNPJ nº 28.352.922/0001-87, perfazendo-se o total geral de R$ 2.998.480,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta reais). Senador Canedo, em 06 de maio de 2019. SÉRGIO DE OLIVEIRA FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Protocolo 128407

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2019, objetivando a aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos e confecções, brindes, lanches; e locação de mesas, cadeiras e tendas, para atender ao Convênio nº: 2837/2017 - FUNASA, constantes do Processo Administrativo nº. 8919/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando-se como propostas mais vantajosas pelo valor total do lote às empresas: 1 - Lote 02 R$ 27.900,00, Lote 03 R$ 38.000,00 e Lote 05 R$ 15.000,00 em favor da empresa ADRIANA INEYARA DRUMOND DA SILVA ME - CNPJ nº 20.495.158/0001-97. Lote 04 R$ 4.400,00 em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ nº 22.104.085/0001-90. O Lote 01 foi fracassado, valor acima do estimado. Os Lotes 06 e 07 foram desertos. Senador Canedo, em 06 de maio de 2019. CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 128406

Três Ranchos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS. ESTADO DE GOIÁS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019. A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.286/0001-61, por meio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de maio **de 2019,** será realizada licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço, às 14 horas, visando à aquisição parcelada, mediante ordem de fornecimento, de produtos alimentícios para serem utilizados na merenda escolar, das escolas da rede municipal de ensino, deste Município. Os interessados poderão obter maiores

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

informações junto à Prefeitura/Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Av. Cel. Levino Lopes, nº 2, Centro, Três Ranchos/GO, Fone: (64) 3967-8011 ou pelo e-mail: mailto:licitacao@tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos/GO, aos 06 de maio de 2019. **ROSEMITA PEREIRA LOPES, Pregoeiro Oficial.**

Protocolo 128267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RANCHOS - ESTADO DE GOIÁS. O Fundo Municipal de Saúde Três Ranchos, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que serão abertas inscrições para o seguinte o **Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019,** para *seleção e contratação de 01 (um) Educador Físico, de 01 (um) Fisioterapeuta e de 01 (um) Fonoaudiólogo*. **As inscrições serão realizadas do dia 9 a 29 de maio de 2019**. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Prefeitura Municipal de Três Ranchos, situada na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 17, Centro, Três Ranchos/GO, Fone: (64) 3967-8000. Três Ranchos/GO, aos 6 de maio de 2019. **Rosemita Pereira Lopes, Presidente da Comissão Organizadora.**

Protocolo 128271

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RANCHOS / ESTADO DE GOIÁS. PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, Goiás, inscrito no CNPJ nº 05.446.297/0001-37, por meio da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **20 de maio de 2019, às 9 horas,** será realizada licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço por item, visando à **aquisição de material odontológico, para o Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos.** Interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na **Av. Coronel Levino Lopes, nº 0 - 2, Centro**, Três Ranchos, Goiás, Fone: (64) 3967-8011 ou (64) 9 8451-7294, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16h00, bem como pelo e-mail mailto:licitacao@tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos/GO, aos 6 de maio de 2019. **Rosemita Pereira Lopes, Pregoeira Oficial.**

Protocolo 128273

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RANCHOS - ESTADO DE GOIÁS. ERRATA PROCESSO SELETIVO Nº 0202019. O Fundo Municipal de Saúde Três Ranchos, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que serão abertas inscrições para o seguinte o **Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019,** para *seleção e contratação também de 01 (um) Psicólogo*. **As inscrições serão realizadas do dia 9 a 29 de maio de 2019**. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Prefeitura Municipal de Três Ranchos, situada na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 17, Centro, Três Ranchos/GO, Fone: (64) 3967-8000. Três Ranchos/GO, aos 6 de maio de 2019. **Rosemita Pereira Lopes, Presidente da Comissão Organizadora.**

Protocolo 128359

Vicentinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 010/2019 - EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20/05/2019 às 9:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações) - Avenida Vicente Ferreira, 22, Centro, Vicentinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e equipamentos, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Vicentinópolis, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 07 de maio de 2019. RONICIO VIEIRA AMORIM - PREGOEIRO

Protocolo 128408

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 011/2019 - EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21/05/2019 às 9:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações) - Avenida Vicente Ferreira, 22, Centro, Vicentinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para fornecimento de material eletrico, peças e ferramentas, para manutenção da rede de iluminação pública do município, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 07 de maio de 2019. RONICIO VIEIRA AMORIM - PREGOEIRO

Protocolo 128409

FUNDOS MUNICIPAIS

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 007/2019

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001/2019, homologado através do Edital de Homologação Nº 003/2019, de 22 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 303, de 21 de junho de 2013, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade de excepcional interesse público, conforme listagem em anexo, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Professor Roberto Mange, Nº 152, Vila Santana, Fones: 3902-1007 e 3902-1018, no Departamento de Gerência de Modulação - RH, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste (dias 06, 07 e 08 de maio de 2019), das 08h às 12h e das 14h às 17h, munidos da documentação abaixo relacionada:
* 01 (uma) foto 3x4;
* Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;

* Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

* Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com último comprovante de votação, 1º e 2º turnos;
* Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

* Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou Certidão expedida por Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
* Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso da respectiva área exigida, conforme previsto no Quadro I do Edital Nº 001/2019; (Pedagogia/Normal Superior);

* Fotocópia do comprovante de residência atual;

* Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
* Original da Certidão Negativa dos Distribuidores Criminais nos lugares de residência do(a) candidato(a) nos últimos 05 (cinco) anos - válida por 180 dias;
* Original do Atestado de Saúde Ocupacional sobre sua aptidão para o desempenho da função, assinado e carimbado por médico habilitado do trabalho, válido por 90 (noventa) dias;

* Declaração de compatibilidade de horários de Cargos Públicos acumuláveis na forma do disposto no art. 37, XVI, “a”, “b”, “c”, da Constituição Federal - válida por 60 (sessenta) dias;

* Declaração assinada pelo(a) candidato(a) de que não foi demitido(a) por justa causa em órgão público;
* Inscrição PIS/PASEP;
OBS: Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação munidos de toda a documentação citada acima mais laudo médico, emitido a menos de 60 (sessenta) dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a sua provável causa, para serem encaminhados à Perícia Médica do Município.

Todos os documentos deverão ser entregues no Departamento de Gerência de Modulação - RH da SEMED, em 02 (duas) cópias.

1. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR

1.1. CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Nota Total	Classificação
Nilza Vaz da Cunha	42	105º
Marli Lopes da Silva Caetano	42	106º
Francisca Edivanuse Rafael Gomes	42	107º

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 03 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
ALEX DE ARAÚJO MARTINS
Prefeito de Anápolis Secretário
Municipal de Educação

Protocolo 128201

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS CNPJ 01.067.479/0001-46 torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a Licença Ambiental de funcionamento para a Escola Municipal Jesus Duarte, localizada à Rua Olegário P. Amaral - Goialândia - Anápolis - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS CNPJ 01.067.479/0001-46 torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a Licença Ambiental de funcionamento para a Escola Municipal Dona Alexandrina, localizada à Av.Alameda dos Palmares, - Alexandrina - Anápolis - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS CNPJ 01.067.479/0001-46 torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a Licença Ambiental de funcionamento para o C.M.E.I Profª Célia Maria Rocha Malta, localizada à Rua L14 s/nº Res. Leblon - Anápolis - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS CNPJ 01.067.479/0001-46 torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a Licença Ambiental de funcionamento para a C.E.I Pelicano, localizada à Rua Profº Alarico, 139 St. Universitário - Anápolis - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 128205

Corumbá de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA DE GOIAS.
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Corumbá de Go torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na Secretaria de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, em sessão pública, na forma das Leis n 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 020/19; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 20/05/19 as 08h00min; destinado EXCLUSIVAMENTE a microempresas e empresas de pequeno porte, art. 47 da Lei nº 147/2014; Objeto: Aquisição de equipamentos e moveis para atender a Unidade de Saúde da Família Mario Curado Fleury do Município de Corumbá de Goiás, conforme especificação no anexo I, parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site http://www.corumbadegoias.go.gov.br/. Corumbá de Goiás-GO, 06 de maio de 2019. Silnei Costa Araujo - Pregoeiro

Protocolo 128379

FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL DE CORUMBA DE GOIAS.
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Corumbá/GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na Secretaria de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Q. 13, Lt. 1, Centro, em sessão pública, na forma das Leis n° 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 021/19; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 20/05/19 as 09h30min; destinado EXCLUSIVAMENTE a microempresas e empresas de pequeno porte, art. 47 da Lei nº 147/2014, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá de Goiás, conforme especificado no anexo I. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site http://www.corumbadegoias.go.gov.br/. Corumbá de Goiás/GO, 06 de maio de 2019. Silnei Costa Araujo - Pregoeiro

Protocolo 128380

Itumbiara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS.
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019.

Processo: 4432/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, Estado de Goiás, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pelo Decreto nº. 1.227/2018 de 28 de novembro de 2018, torna público: OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item para a aquisição de Carga de Gás - GLP com Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) retornável para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da lei federal n. º10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n. º2.906 de 20 de janeiro 2004, pelos Decretos Municipais de n.º013, 014 e 015 de 03 de janeiro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal n. 12.846/2013 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, os quais se encontram à disposição dos interessados no site: www.itumbiara.go.gov.br outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419 e/ou 3433-0425. **ABERTURA: Dia 21/05/2019 às 09:00 horas**, na Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro - Itumbiara-GO, em sessão pública.

Itumbiara-GO, 06 de maio de 2019.
Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 128172

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2019
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de água mineral, gás GLP e vasilhames de gás e de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde GO.

DATA HORÁRIO: 20 de Maio de 2019 as 09hr00min.
MAIORES INFORMAÇÕES: http://www.rioverde.go.gov.br/, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de Abril de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 128248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (cimento), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.
DATA HORÁRIO: 20 de Maio de 2019 as 14hr00min.
MAIORES INFORMAÇÕES: http://www.rioverde.go.gov.br/, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de Abril de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 128280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2019
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de exames de gasometria com fornecimento de aparelho analisador hospitalar de gases no sangue em regime de comodato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo Termo de Referência.
DATA HORÁRIO: 21 de Maio de 2019 as 09hr00min.
MAIORES INFORMAÇÕES: http://www.rioverde.go.gov.br/, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de Abril de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 128282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO (FMS) EXTRATO DE ARP DO PP 199/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do Programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde - Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:
Empresa: **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 07.955.424/0001-59, com o valor total de R$ 61.000,00.
Empresa: **COMERCIAL CENTRAL DO ACADEMICO EIRELI - ME.**, CNPJ: 26.898.581/0001-14, com o valor total de R$ 84.976,00.
Empresa: **HDX COMERCIAL EIRELI.**, CNPJ: 24.039.450/0001-56, com o valor total de R$ 175.197,50.
Empresa: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP.**, CNPJ: 13.554.905/0001-55, com o valor total de R$ 24.920,00.
Empresa: **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A.**, CNPJ: 83.802.215/0001-53, com o valor total de R$ 283.633,60.
Empresa: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI.**, CNPJ: 22.228.679/0001-03, com o valor total de R$ 120.900,00.
Empresa: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO**, CNPJ: 11.088.993/0001-11, com o valor total de R$ 35.500,00.
Empresa: **VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 17.252.670/0001-06, com o valor total de R$ 61.920,00.
A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 05 de Abril de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 128249

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RUBIATABA/GOIÁS
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA
ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES, Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Rubiataba, Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, situado à Avenida Caraíba, n.º 385, Setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, telefone (62) 3325 1012, e-mail: tabelionatorubiataba@gmail.com, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

CDA nº	Valor a Protestar	Devedor / Corresponsável / Emitente / Sacado
532297	R$ 995,23	MARIO ROBERTO GALANTE

APRESENTANTE/CREDOR: MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO

CDA nº	Valor a Protestar	Devedor / Corresponsável / Emitente / Sacado
16800	R$ 2.035,22	WASHINGTON ALMEIDA DE MORAES

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou se recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 3 dias, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Rubiataba, Goiás, 03 de maio de 2019.
ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES - Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Protocolo 128173

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos, todos em favor do Departamento de Trânsito do Estado de Goiás:

Nome: SERGIO ANTONIO FREIRE DE MENEZES

Protocolo Nº: 333950 Natureza: CDA
Vencimento: 28/11/2016 Valor: 1.664,24 Nº do Título: 25620

Nome: CLEBER RUFFO

Protocolo Nº: 333951 Natureza: CDA
Vencimento: 28/11/2016 Valor: 1.664,24 Nº do Título: 8528

Nome: UELDISMAR RODRIGUES MONTES

Protocolo Nº: 333952 Natureza: CDA
Vencimento: 28/11/2016 Valor: 1.664,24 Nº do Título: 16369

Nome: DYEIFE JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES

Protocolo Nº: 333953 Natureza: CDA
Vencimento: 31/01/2017 Valor: 1.623,27 Nº do Título: 295635

Nome: LEONARDO LEITE MORAIS

Protocolo Nº: 333954 Natureza: CDA
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 292,82 Nº do Título: 358055

Nome: VANIA APARECIDA GOMES

Protocolo Nº: 333955 Natureza: CDA
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 292,82 Nº do Título: 358345

Nome: ADRIANO NUNES DA CUNHA

Protocolo Nº: 333956 Natureza: CDA
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 585,64 Nº do Título: 358419

Nome: MARIA EDILEUZA PAULINO MELO DE OLIVEIRA

Protocolo Nº: 333957 Natureza: CDA
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 585,64 Nº do Título: 358475

Nome: ARIANE PEREIRA DE SOUSA

Protocolo Nº: 333958 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 358649

Nome: LUCINEIDE JESUS DE OLIVEIRA

Protocolo Nº: 333959 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 147,15 Nº do Título: 358707

Nome: JOAO DOS REIS PINTO

Protocolo Nº: 333960 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359014

Nome: JAILMA BARBOSA DA CONCEICAO

Protocolo Nº: 333961 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359039

Nome: ALUIZIO MARQUES DE MEDEIROS

Protocolo Nº: 333962 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359278

Nome: MONALIZE LISBOA DOS SANTOS

Protocolo Nº: 333963 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359477

Nome: DAIANI PAULA DE JESUS

Protocolo Nº: 333964 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359625

Nome: GUERRA T COMERCIO ALIMENTOS BEBIDAS ME

Protocolo Nº: 333965 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359717

Nome: RENATA JOLLA CARMONA LIMA

Protocolo Nº: 333966 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359965

Nome: JOAO BATISTA GUIMARAES

Protocolo Nº: 333967 Natureza: CDA
Vencimento: 28/11/2016 Valor: 1.664,24 Nº do Título: 31007

Nome: FLAVIANA ALVES DE AMORIM

Protocolo Nº: 333969 Natureza: CDA
Vencimento: 31/01/2017 Valor: 4.185,44 Nº do Título: 295255

Nome: CRISTIANO TORRES LIRA

Protocolo Nº: 333970 Natureza: CDA
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 585,64 Nº do Título: 358053

Nome: FRANCISCA CAMPELO DE OLIVEIRA

Protocolo Nº: 333971 Natureza: CDA

Vencimento: 08/02/2018 Valor: 585,64 Nº do Título: 358148

Nome: CELIAMAR COSTA FERNANDES

Protocolo Nº: 333972 Natureza: CDA
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 585,64 Nº do Título: 358396

Nome: WOSZIEL ALEXANDRO DE ALMEIDA

Protocolo Nº: 333973 Natureza: CDA
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 292,82 Nº do Título: 358439

Nome: MONICA MARIA DA SILVA

Protocolo Nº: 333974 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 147,15 Nº do Título: 358735

Nome: OSORIO FERREIRA DA SILVA NETO

Protocolo Nº: 333975 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 585,42 Nº do Título: 358794

Nome: EVALDSON FERREIRA DE SOUSA

Protocolo Nº: 333976 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 585,42 Nº do Título: 358957

Nome: EDIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Protocolo Nº: 333977 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359020

Nome: HELIO CEARENCE

Protocolo Nº: 333978 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359398

Nome: MARCIO CABRAL DO NASCIMENTO

Protocolo Nº: 333979 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359404

Nome: REINALDO ALVES FERREIRA

Protocolo Nº: 333980 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359943

Nome: ARMANDO ROMUALDO DA SILVA

Protocolo Nº: 333981 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 360000

Nome: MARIA LUISA RODRIGUES

Protocolo Nº: 333982 Natureza: CDA
Vencimento: 28/11/2016 Valor: 665,69 Nº do Título: 35630

Nome: MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO

Protocolo Nº: 333985 Natureza: CDA
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 585,64 Nº do Título: 358087

Nome: EDILSON DOS SANTOS SOUZA

Protocolo Nº: 333986 Natureza: CDA
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 292,82 Nº do Título: 358262

Nome: EMENIAS DE OLIVEIRA

Protocolo Nº: 333987 Natureza: CDA
Vencimento: 08/02/2018 Valor: 585,64 Nº do Título: 358371

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA

Protocolo Nº: 333988 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 585,42 Nº do Título: 358569

Nome: CLAUDIA GOMES TAVARES

Protocolo Nº: 333989 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 585,42 Nº do Título: 358732

Nome: TIAGO GARCIA DA SILVA

Protocolo Nº: 333990 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 585,42 Nº do Título: 358785

Nome: JOSE ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS

Protocolo Nº: 333991 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359005

Nome: ALESSANDRA DE PAULA COLDEBELLA

Protocolo Nº: 333992 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359147

Nome: APARECIDO FRANCELINO DOS SANTOS

Protocolo Nº: 333993 Natureza: CDA

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359359

Nome: ELISANGELA ALVES LIMA

Protocolo Nº: 333994 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359403

Nome: LUIZ ANTONIO PEREIRA

Protocolo Nº: 333995 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359489

Nome: SILVANA DA LUZ RIBEIRO

Protocolo Nº: 333996 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359768

Nome: IRACEMA DOS REIS MELO

Protocolo Nº: 333997 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 359847

Nome: JULIO CESAR RODRIGUES MARIANO

Protocolo Nº: 333998 Natureza: CDA
Vencimento: 09/02/2018 Valor: 292,71 Nº do Título: 360026

CALDAS NOVAS - GO, 06 de maio de 2019

Hugo Andreany Rocha
2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 128244

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos, Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás:

Nome: CARMEN L O MARTINS

Protocolo Nº: 334000 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 26.724,63 Nº do Título: 1428372

Nome: CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS

Protocolo Nº: 334000 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 26.724,63 Nº do Título: 1428372

Nome: C. RIBEIRO DO NASCIMENTO - ME

Protocolo Nº: 334001 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 26.041,56 Nº do Título: 1430531

Nome: MARIA DOS REIS NUNES PEREIRA

Protocolo Nº: 334002 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 25.709,25 Nº do Título: 1462667

Nome: MARIA DOS REIS NUNES PEREIRA

Protocolo Nº: 334002 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 25.709,25 Nº do Título: 1462667

Nome: DELCI INACIO DA SILVA - ME

Protocolo Nº: 334003 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 25.312,90 Nº do Título: 1414214

Nome: DELCI INACIO DA SILVA

Protocolo Nº: 334003 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 25.312,90 Nº do Título: 1414214

Nome: LUCIMAR DE SOUSA CRUZ

Protocolo Nº: 334004 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 25.312,90 Nº do Título: 1462461

Nome: LUCIMAR DE SOUSA CRUZ

Protocolo Nº: 334004 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 25.312,90 Nº do Título: 1462461

Nome: J LAURIANO JUNIOR EMPORIO LTDA -ME

Protocolo Nº: 334005 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 5.534,19 Nº do Título: 1604154

Nome: JORGE LAURIANO JUNIOR

Protocolo Nº: 334005 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 5.534,19 Nº do Título: 1604154

Nome: PAULO ALEXANDRE SILVA MENDONCA

Protocolo Nº: 334006 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 4.135,54 Nº do Título: 982308

Nome: PAULO ALEXANDRE SILVA MENDONCA

Protocolo Nº: 334006 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 4.135,54 Nº do Título: 982308

Nome: PAULO ALEXANDRE SILVA MENDONCA

Protocolo Nº: 334007 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 2.724,92 Nº do Título: 1130667

Nome: PAULO ALEXANDRE SILVA MENDONCA

Protocolo Nº: 334007 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 2.724,92 Nº do Título: 1130667

Nome: C.R DE OLIVEIRA REFRIGERACAO -ME

Protocolo Nº: 334008 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 1.597,56 Nº do Título: 1153487

Nome: CASSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Protocolo Nº: 334008 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 1.597,56 Nº do Título: 1153487

Nome: ROBERTO FEROLDI23328557857

Protocolo Nº: 334009 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 3.090,69 Nº do Título: 1275499

Nome: ROBERTO FEROLDI

Protocolo Nº: 334009 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 3.090,69 Nº do Título: 1275499

Nome: N S A OLIVEIRA

Protocolo Nº: 334010 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 4.622,93 Nº do Título: 1260483

Nome: NIVALDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

Protocolo Nº: 334010 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 4.622,93 Nº do Título: 1260483

Nome: E. M. A. DE OLIVEIRA ALVES

Protocolo Nº: 334011 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 4.799,49 Nº do Título: 1381554

Nome: EVA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES

Protocolo Nº: 334011 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 4.799,49 Nº do Título: 1381554

Nome: DAVID DE MOURA SANTOS

Protocolo Nº: 334012 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 5.015,03 Nº do Título: 1438834

Nome: DAVID DE MOURA SANTOS

Protocolo Nº: 334012 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 5.015,03 Nº do Título: 1438834

Nome: SIMARA NUNES DE OLIVEIRA 01416532137

Protocolo Nº: 334013 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 1.669,12 Nº do Título: 1491717

Nome: SIMARA NUNES DE OLIVEIRA

Protocolo Nº: 334013 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 1.669,12 Nº do Título: 1491717

Nome: IOLANDA PALESTINA DOS SANTOS PEREIRA

Protocolo Nº: 334014 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 204.098,49 Nº do Título: 620117

Nome: IOLANDA PALESTINA DOS SANTOS PEREIRA

Protocolo Nº: 334014 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 204.098,49 Nº do Título: 620117

Nome: A. S. BAHMAD - ME

Protocolo Nº: 334015 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 69.779,36 Nº do Título: 876915

Nome: AJWAD SALEH BAHMAD

Protocolo Nº: 334015 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 69.779,36 Nº do Título: 876915

Nome: LUCIENE DIAS DUARTE SILVA

Protocolo Nº: 334016 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 70.707,94 Nº do Título: 1562147

Nome: LUCIENE DIAS DUARTE SILVA

Protocolo Nº: 334016 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 70.707,94 Nº do Título: 1562147

Nome: M de Araujo Comercio de Produtos - ME

Protocolo Nº: 334017 Natureza: CDA

Vencimento: 29/04/2019 Valor: 31.554,94 Nº do Título: 1438184

Nome: Marcelo de Araujo

Protocolo Nº: 334017 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 31.554,94 Nº do Título: 1438184

Nome: WILMAR BARBOSA DA CRUZ - COMERCIO

Protocolo Nº: 334018 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 31.193,89 Nº do Título: 769789

Nome: WILMAR BARBOSA DA CRUZ

Protocolo Nº: 334018 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 31.193,89 Nº do Título: 769789

Nome: G R QUEIROZ - PEG PAG PONTO 10 - ME

Protocolo Nº: 334019 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 31.148,53 Nº do Título: 1414146

Nome: GISLAINE RODRIGUES QUEIROZ

Protocolo Nº: 334019 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 31.148,53 Nº do Título: 1414146

Nome: DIVINO SALOMAO RAMOS DSR

Protocolo Nº: 334020 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 31.148,53 Nº do Título: 1414488

Nome: DIVINO SALOMAO RAMOS

Protocolo Nº: 334020 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 31.148,53 Nº do Título: 1414488

Nome: LUNAWELCH MESQUITA RAMOS

Protocolo Nº: 334021 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 31.148,53 Nº do Título: 1437850

Nome: LUNAWELCH MESQUITA RAMOS

Protocolo Nº: 334021 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 31.148,53 Nº do Título: 1437850

Nome: IRACILENE HENRIQUE FERNANDES ME

Protocolo Nº: 334022 Natureza: CDA

Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.874,18 Nº do Título: 1414162

Nome: IRACILENE HENRIQUE FERNANDES

Protocolo Nº: 334022 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.874,18 Nº do Título: 1414162

Nome: RUITER LOURENCO DOS REIS

Protocolo Nº: 334023 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.828,31 Nº do Título: 800391

Nome: RUITER LOURENC?O DOS REIS

Protocolo Nº: 334023 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.828,31 Nº do Título: 800391

Nome: ANA CRISTINA CARDOSO DA SILVA - ME

Protocolo Nº: 334024 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 5.015,03 Nº do Título: 1438870

Nome: ANA CRISTINA CARDOSO DA SILVA

Protocolo Nº: 334024 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 5.015,03 Nº do Título: 1438870

Nome: SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA - ME

Protocolo Nº: 334025 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 5.015,03 Nº do Título: 1439016

Nome: CLARICI DE FATIMA RAIMUNDA

Protocolo Nº: 334026 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 12.728,62 Nº do Título: 1437886

Nome: CLARICI DE FATIMA RAIMUNDA

Protocolo Nº: 334026 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 12.728,62 Nº do Título: 1437886

Nome: LUCIENE NUNES DE SOUSA

Protocolo Nº: 334027 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 9.497,83 Nº do Título: 968308

Nome: LUCIENE NUNES DE SOUSA

Protocolo Nº: 334027 Natureza: CDA

Vencimento: 29/04/2019 Valor: 9.497,83 Nº do Título: 968308

Nome: MARCIO ALVES DE ALMEIDA 90220668191

Protocolo Nº: 334028 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 11.643,77 Nº do Título: 798299

Nome: MARCIO ALVES DE ALMEIDA

Protocolo Nº: 334028 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 11.643,77 Nº do Título: 798299

Nome: ISMAEL NASCIMENTO PIRES 96269677149

Protocolo Nº: 334029 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 14.262,07 Nº do Título: 889786

Nome: ISMAEL NASCIMENTO PIRES

Protocolo Nº: 334029 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 14.262,07 Nº do Título: 889786

Nome: L M DA SILVA ALVES - COMERCIO

Protocolo Nº: 334030 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 16.814,99 Nº do Título: 935817

Nome: LEONICE MENDES DA SILVA ALVES

Protocolo Nº: 334030 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 16.814,99 Nº do Título: 935817

Nome: EDVALDO BALBINO DA SILVA VALADAO

Protocolo Nº: 334031 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 13.408,18 Nº do Título: 1602540

Nome: EDVALDO BALBINO DA SILVA VALADAO

Protocolo Nº: 334031 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 13.408,18 Nº do Título: 1602540

Nome: E.R.COSTA JUNIOR-EXCLUSIVE RECEPTIVOS - ME

Protocolo Nº: 334034 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 4.574,73 Nº do Título: 1003754

Nome: EDILBERTO RIBEIRO COSTA JU?NIOR

Protocolo Nº: 334034 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 4.574,73 Nº do Título: 1003754

Nome: E.R.COSTA JUNIOR-EXCLUSIVE RECEPTIVOS - ME

Protocolo Nº: 334037 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 33.983,55 Nº do Título: 1438402

Nome: EDILBERTO RIBEIRO COSTA JU?NIOR

Protocolo Nº: 334037 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 33.983,55 Nº do Título: 1438402

Nome: ANTONIO JOAQUIM PIRES

Protocolo Nº: 334038 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.512,04 Nº do Título: 1438140

Nome: ANTONIO JOAQUIM PIRES

Protocolo Nº: 334038 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.512,04 Nº do Título: 1438140

Nome: CRISTIANO DE JESUS BRAGA

Protocolo Nº: 334039 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.489,42 Nº do Título: 1437714

Nome: CRISTIANO DE JESUS BRAGA

Protocolo Nº: 334039 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.489,42 Nº do Título: 1437714

Nome: CLAUDIO JUNIO DE JESUS

Protocolo Nº: 334040 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.057,07 Nº do Título: 1438090

Nome: CLAUDIO JUNIO DE JESUS

Protocolo Nº: 334040 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.057,07 Nº do Título: 1438090

Nome: JULIANA GUARNIER CASTILHO JGC ME

Protocolo Nº: 334041 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.057,07 Nº do Título: 1438472

Nome: JULIANA GUARNIER CASTILHO

Protocolo Nº: 334041 Natureza: CDA

Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.057,07 Nº do Título: 1438472

Nome: ANTONIO CARLOS AMIGAO ME

Protocolo Nº: 334042 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.057,07 Nº do Título: 1414480

Nome: ANTONIO CARLOS GOMES

Protocolo Nº: 334042 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.057,07 Nº do Título: 1414480

Nome: J L V GOBI -ME

Protocolo Nº: 334043 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.057,07 Nº do Título: 1439234

Nome: JEFERSON LUIS VIEIRA GOBI

Protocolo Nº: 334043 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 28.057,07 Nº do Título: 1439234

Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA DISTRIBUIDOR DE CARNES -

Protocolo Nº: 334044 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 27.481,43 Nº do Título: 1430529

Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA

Protocolo Nº: 334044 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 27.481,43 Nº do Título: 1430529

Nome: PAULO ALEXANDRE SILVA MENDONCA

Protocolo Nº: 334045 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 38.644,37 Nº do Título: 1489709

Nome: PAULO ALEXANDRE SILVA MENDONCA

Protocolo Nº: 334045 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 38.644,37 Nº do Título: 1489709

Nome: ROGERIO PEREIRA ALENCAR

Protocolo Nº: 334046 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 34.238,45 Nº do Título: 1382530

Nome: ROGERIO PEREIRA ALENCAR

Protocolo Nº: 334046 Natureza: CDA

Vencimento: 29/04/2019 Valor: 34.238,45 Nº do Título: 1382530

Nome: MACSUEL. S LOURENC?O DOS REIS ME

Protocolo Nº: 334047 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 32.868,91 Nº do Título: 1414118

Nome: MACSUEL SILVEIRA LOURENC?O DOS REIS

Protocolo Nº: 334047 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 32.868,91 Nº do Título: 1414118

Nome: MILAINE PEREIRA NUNES

Protocolo Nº: 334048 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 34.238,45 Nº do Título: 1437962

Nome: MILAINE PEREIRA NUNES

Protocolo Nº: 334048 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 34.238,45 Nº do Título: 1437962

Nome: CS FERREIRA DA SILVA - ME

Protocolo Nº: 334049 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 34.238,45 Nº do Título: 1462579

Nome: CLAUDIA SIRLENE FERREIRA DA SILVA

Protocolo Nº: 334049 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 34.238,45 Nº do Título: 1462579

Nome: FRANCINALDO S DA SILVA - ME

Protocolo Nº: 334050 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 34.238,45 Nº do Título: 1462869

Nome: FRANCINALDO SANTOS DA SILVA

Protocolo Nº: 334050 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 34.238,45 Nº do Título: 1462869

Nome: ML ALVES LOPES - ME

Protocolo Nº: 334051 Natureza: CDA
Vencimento: 29/04/2019 Valor: 32.013,29 Nº do Título: 1462957

CALDAS NOVAS - GO, 06 de maio de 2019

Hugo Andreany Rocha
2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 128245

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 7-mai-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou
dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra
73, lote 28, centro, os seguintes titulos:

Documento:CPF 88953858100 Espécie: CDA DEVEDOR ADAO RIBEIRO DA SILVA
Protocolo : 532114 02/05/2019 Valor:R$ 1.024,47
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1450264

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 00250288125 Espécie: CDA DEVEDOR RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA
Protocolo : 532116 02/05/2019 Valor:R$ 1.421,83
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1323223

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 04323182000192 Espécie: CDA DEVEDOR CASA DA MECANICA TRANSPORTE E SERVIC?OS LTDA
Protocolo : 532120 02/05/2019 Valor:R$ 1.547,74
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1398190

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 03401185000134 Espécie: CDA DEVEDOR EGIDIO & DUARTE LTDA
Protocolo : 532121 02/05/2019 Valor:R$ 3.095,48
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1542332

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 09631899000115 Espécie: CDA DEVEDOR BRW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT
Protocolo : 532122 02/05/2019 Valor:R$ 3.095,48
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1542500

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 20411411000187 Espécie: CDA DEVEDOR SUPER NOVO VIA BOX LTDA ME
Protocolo : 532128 02/05/2019 Valor:R$ 35.315,44
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1599830

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 10299446000112 Espécie: CDA DEVEDOR C R V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
Protocolo : 532130 02/05/2019 Valor:R$ 30.728,51
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1595366

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 13383969000130 Espécie: CDA DEVEDOR DALVA RORIZ CERQUEIRA DE QUEIROZ & CIA LTDA
Protocolo : 532131 02/05/2019 Valor:R$ 26.236,56
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1596986

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 10727302000110 Espécie: CDA DEVEDOR DROGARIA POLO LTDA
Protocolo : 532135 02/05/2019 Valor:R$ 6.390,85
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1595650

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 10599768000187 Espécie: CDA DEVEDOR SHOPPING DA CARNE LTDA
Protocolo : 532137 02/05/2019 Valor:R$ 6.279,72
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1595544

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 20165629000107 Espécie: CDA DEVEDOR SSC MATERIAIS PARA CONSTRUC?A?O LTDA ME
Protocolo : 532139 02/05/2019 Valor:R$ 5.525,76
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1599738

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 25058444000109 Espécie: CDA DEVEDOR COMERCIAL DE ALIMENTOS CANADA EIRELI ME
Protocolo : 532140 02/05/2019 Valor:R$ 6.113,00
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1572619

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 07542008000129 Espécie: CDA DEVEDOR DROGARIA REAL FARMA LTDA EPP
Protocolo : 532142 02/05/2019 Valor:R$ 5.334,24
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1594288

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 06123898000171 Espécie: CDA DEVEDOR DROGARIA POPULAR LUZIANIA LTDA ME
Protocolo : 532143 02/05/2019 Valor:R$ 4.547,34
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1593962

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 19954145000150 Espécie: CDA DEVEDOR UNIAO JLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MATERIAL
Protocolo : 532146 02/05/2019 Valor:R$ 4.262,52
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1599656

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 18016710000175 Espécie: CDA DEVEDOR ORLANDO ELEVADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Protocolo : 532149 02/05/2019 Valor:R$ 3.754,19
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1598884

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 06537200000164 Espécie: CDA DEVEDOR AGROPECUARIA MESSIAS E MESSIAS LTDA
Protocolo : 532151 02/05/2019 Valor:R$ 3.463,78

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1594038

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 20411411000187 Espécie: CDA DEVEDOR SUPER NOVO VIA BOX LTDA ME
Protocolo : 532153 02/05/2019 Valor:R$ 9.326,11
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1630148

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 71247092000157 Espécie: CDA DEVEDOR SAPUCAI BLOCOSLTDA ME
Protocolo : 532154 02/05/2019 Valor:R$ 6.403,98
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1630164

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 18016710000175 Espécie: CDA DEVEDOR ORLANDO ELEVADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Protocolo : 532155 02/05/2019 Valor:R$ 9.326,11
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1630220

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 17317580000148 Espécie: CDA DEVEDOR PISOS CRISTAL LTDA ME
Protocolo : 532158 02/05/2019 Valor:R$ 5.015,03
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1630580

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 17716818000108 Espécie: CDA DEVEDOR COMERCIAL DE ALIMENTOS DISTBOI LTDA ME
Protocolo : 532159 02/05/2019 Valor:R$ 5.015,03
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1630598

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 10618545000209 Espécie: CDA DEVEDOR NASP CONSTRUC?O?ES LTDA EPP
Protocolo : 532163 02/05/2019 Valor:R$ 5.015,03
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1630704

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 24501230000100 Espécie: CDA DEVEDOR FARIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME
Protocolo : 532164 02/05/2019 Valor:R$ 1.660,61
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1630720

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 23098342000191 Espécie: CDA DEVEDOR RBS CELULARES EIRELI ME
Protocolo : 532166 02/05/2019 Valor:R$ 8.288,84
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1630744

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 07050985000109 Espécie: CDA DEVEDOR MALHARIA ATIVA LTDA
Protocolo : 532170 02/05/2019 Valor:R$ 5.015,03
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1630318

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 01802882000171 Espécie: CDA DEVEDOR M J DOS SANTOS REFEICOES ME
Protocolo : 532180 02/05/2019 Valor:R$ 3.091,46
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1576294

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 25827090182 Espécie: CDA DEVEDOR MIGUEL JOSE DOS SANTOS
Protocolo : 532180 02/05/2019 Valor:R$ 3.091,46
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1576294

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 09319520000136 Espécie: CDA DEVEDOR LUANA PEREIRA LIMA DA CRUZ
Protocolo : 532188 02/05/2019 Valor:R$ 37.302,93
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1576338

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 04375942000962 Espécie: CDA DEVEDOR LUART COMERCIAL DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
Protocolo : 532193 02/05/2019 Valor:R$ 25.925,72
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1572585

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 02100022000159 Espécie: CDA DEVEDOR MORAES & SANTANA LTDA ME
Protocolo : 532194 02/05/2019 Valor:R$ 15.242,30
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1593102

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 08993397000171 Espécie: CDA DEVEDOR LAC?O DE OURO MODA COUNTRY LTDA
Protocolo : 532196 02/05/2019 Valor:R$ 11.501,35
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1594860

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 06150881000103 Espécie: CDA DEVEDOR G5 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ
Protocolo : 532202 02/05/2019 Valor:R$ 10.591,34
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1572525

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 19388448000152 Espécie: CDA DEVEDOR SILVA & SILVA MO?VEIS EIRELI ME
Protocolo : 532204 02/05/2019 Valor:R$ 8.482,84
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1599480

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 13338717000190 Espécie: CDA DEVEDOR M A DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME
Protocolo : 532205 02/05/2019 Valor:R$ 8.219,74
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1596958

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 21211213000132 Espécie: CDA DEVEDOR RESTLUZIANIA ALIMENTOS EIRELI ME
Protocolo : 532208 02/05/2019 Valor:R$ 6.904,93
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1600044

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 10431156000180 Espécie: CDA DEVEDOR ERIKA BARBOSA DA FONSECA
Protocolo : 532234 02/05/2019 Valor:R$ 32.013,29
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1576420

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 10653253000118 Espécie: CDA DEVEDOR FABRICIO FLAVIO DE SA OTICAS ME
Protocolo : 532236 02/05/2019 Valor:R$ 15.507,49
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1621471

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 11183550000100 Espécie: CDA DEVEDOR EDMAR NUNES DA SILVEIRA
Protocolo : 532242 02/05/2019 Valor:R$ 56.098,85
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1621557

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 11536534000153 Espécie: CDA DEVEDOR AMERICO DE SOUSA BRITO JUNIOR CASA DAS PISC
Protocolo : 532247 02/05/2019 Valor:R$ 9.326,11
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1621613

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 17513182000105 Espécie: CDA DEVEDOR J R DA CRUZ EIRELI ME
Protocolo : 532252 02/05/2019 Valor:R$ 3.384,61
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1598580

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 16812954000139 Espécie: CDA DEVEDOR RESTAURANTE SILVIA MELO LTDA ME
Protocolo : 532254 02/05/2019 Valor:R$ 3.268,21
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1598278

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 20863958000113 Espécie: CDA DEVEDOR MUSICAL JD LTDA ME
Protocolo : 532255 02/05/2019 Valor:R$ 2.951,92
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1599946

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 27757585000145 Espécie: CDA DEVEDOR SUPERMERCADO SA?O JORGE EIRELI EPP
Protocolo : 532261 02/05/2019 Valor:R$ 19.839,43
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1645532

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 10299446000112 Espécie: CDA DEVEDOR C R V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
Protocolo : 532264 02/05/2019 Valor:R$ 6.403,98
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1629882

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 16812954000139 Espécie: CDA DEVEDOR RESTAURANTE SILVIA MELO LTDA ME
Protocolo : 532266 02/05/2019 Valor:R$ 4.799,49
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1629314

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 10751797000112 Espécie: CDA DEVEDOR SABINO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Protocolo : 532267 02/05/2019 Valor:R$ 37.076,10
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1629592

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 11788325000105 Espécie: CDA DEVEDOR SATELITE PISOS E ACABAMENTOS LTDA
Protocolo : 532268 02/05/2019 Valor:R$ 9.593,40
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1629680

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 11015210000170 Espécie: CDA DEVEDOR MATIAS DESIGN DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTD
Protocolo : 532270 02/05/2019 Valor:R$ 18.064,61
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1630098

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 12328146000140 Espécie: CDA DEVEDOR LM COMERCIO DE CONFECC?O?ES INFANTIL LTDA
Protocolo : 532272 02/05/2019 Valor:R$ 5.015,03
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1630458

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 09141559000106 Espécie: CDA DEVEDOR PEREIRA DIAS & COSTA GAS LTDA
Protocolo : 532274 02/05/2019 Valor:R$ 25.316,33
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1629520

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 21113646000155 Espécie: CDA DEVEDOR MARCIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
Protocolo : 532279 02/05/2019 Valor:R$ 4.799,49
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1621037

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CNPJ 04388828000110 Espécie: CDA DEVEDOR UILTON MARTINS DE SOUZA ME
Protocolo : 532287 02/05/2019 Valor:R$ 18.755,46
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1576150

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 44380143104 Espécie: CDA DEVEDOR UILTON MARTINS DE SOUZA
Protocolo : 532287 02/05/2019 Valor:R$ 18.755,46

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1576150

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar
no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ningúem alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos
13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando
os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 128266

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

A Bel. Iolanda Resende Ferreira, Tabeliã-Respondente do Cartório de Serviços de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, situado à Avenida Dona Dita, n. 303, Centro, Tel: (62) 3339-7111, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (n.), valores em Reais (R$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: **DEPARTAMENTO DE TRANS. DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO**

CDA n.	R$	DEVEDOR / EMITENTE / SACADO
14.947	1.261,20	CARLITO XAVIER RODOVALHO
14.948	994,35	JOSE BORGES DOS REIS
14.949	1.261,20	MARCELO JOSE LOPES
14.952	1.242,94	FRANCISCO DE PAULA LIMA
14.954	1.261,20	JOSE PEDRO DE ANDRADE MONTEIRO
14.956	1.261,20	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SOARES
14.957	745,76	HUMBERTO ALVES DE MENEZES
14.958	994,35	JOALDO SILVA DE SOUZA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Santa Terezinha de Goiás-GO, 06 de maio de 2019. IOLANDA RESENDE FERREIRA - Tabeliã Respondente do Cartório de Serviços de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás.

Protocolo 128304

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RUBIATABA/GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES, Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Rubiataba, Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, situado à Avenida Caraíba, n.º 385, Setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, telefone (62) 3325 1012, e-mail: tabelionatorubiataba@gmail.com, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO

CDA nº	Valor a Protestar	Devedor / Corresponsável / Emitente / Sacado
10984	R$ 9.572,73	GRAN NATA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA

APRESENTANTE/CREDOR: PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/ FAZENDA NACIONAL - R D ATIVA - MULTA ISOLADA

CDA nº	Valor a Protestar	Devedor / Corresponsável / Emitente / Sacado
11615004869	R$ 1.767,59	GRAN NATA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA - ME

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou se recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 3 dias, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Rubiataba, Goiás, 06 de maio de 2019.
ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES - Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Protocolo 128306

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS - CREMEGO
RESOLUÇÃO CREMEGO Nº 102/2019

Revoga a Resolução CREMEGO nº 87/2013, que veda a participação de médicos nos sistemas de descontos de honorários médicos.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS - CREMEGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268, de 30 de setembro de 1.957, modificada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1.958; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 3º e 15 da Lei nº 3.268/1957;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução CFM nº 2.226/2018 (publicada no D.O.U. em 05/04/2019) que **revogou** a Resolução CFM nº 1.649/2002 e os artigos 4º e 5º e parágrafo único da Resolução CFM nº 2.170/2017, como também, **alterou** o artigo 72 do Código de Ética Médica, os quais vedavam a prática de descontos em honorários médicos através de cartões de descontos, e também a divulgação de preços das consultas médicas de forma exclusivamente interna;

CONSIDERANDO o Inquérito Administrativo nº

08700.005969/2018-29, instaurado no Conselho de Defesa Econômica (CADE) para apurar eventual ação praticada pelo CFM contra a utilização de cartões de descontos pelos médicos e publicidade de preços;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 1.16.000.001771-36, em trâmite no Ministério Público Federal, que também apura suposta ilegalidade das Resoluções CFM nº 1.649/2002 e nº 1.939/2010, e artigos 4º e 5º da Resolução CFM nº 2.170/2017;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação na 11ª Sessão Plenária Extraordinária realizada em 16.04.19;

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a Resolução CREMEGO 87/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, de 21 de março de 2013, p. 28.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia,16 de abril de 2019

DR. LEONARDO MARIANO REIS
- Presidente do CREMEGO -
DR. RÔMULO SALES DE ANDRADE
- 1º SECRETÁRIO DO CREMEGO -

Protocolo 128216

EU, RAIO DO SOL MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.440.325/0001-58, torna público que requereu da Secretaria do meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Renovação de Funcionamento, para a Fabricação de águas envasadas, sito à GO-147 Km 03 Sn, Cep: 75.240-000 - Zona Rural, Bela Vista de Goiás - GO.

Protocolo 126081

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA CONSERVAS ODERICH SA , inscrita no **CNPJ nº 97.191.902/0010-85**, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, á RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 2082/2014, Processo nº 3682/2008 , para Atividade: Produção de Conservas e Sucos de Frutas, Legumes e Outros Vegetais. No endereço: Rodovia GO 330, Km 190,2, Bairro DAIO II, Município de Orizona - GO, Conforme Resolução Conama 006/1986.

Protocolo 127814

"A empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, anuncia que deu entrada junto a SEMMA-PB, via requerimento, a um pedido de Licenciamento Ambiental para o empreendimento FUNCIONAMENTO DE PÁTIO e aguarda determinação para vistoria.''

Protocolo 128025

"A empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, anuncia que deu entrada junto a SEMMA-PB, via requerimento, a um pedido de Licenciamento Ambiental para o empreendimento USINA DE ASFALTO e aguarda determinação para vistoria.''

Protocolo 128026

AUTOMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.999.102/0001-62
EDITAL DECONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Administração convoca os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13 de maio de 2019, às 17h, na sede social, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Praça General Xavier Curado, nº 1.000, Sala C, Setor Aeroporto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I -** Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018; e **II -** Destinação e distribuição de lucros de 2018. Goiânia, 2 de maio de 2019. A Administração, por **Orlando Carlos da Silva Júnior** e **Luís Fernando Machado e Silva**.

Protocolo 128038

JORLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
CNPJ/MF nº 37.137.767/0001-77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Administração convoca os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de maio de 2019 às 11h, na sede social, em Aparecida de Goiânia-GO, na 2ª Avenida, quadra 1B, lotes 42/44, Condomínio Cidade Empresarial, Edifício Atlanta Business Center, 3º andar, Sala 10 - Cidade Vera Cruz, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I -** Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018; **II -** Destinação e distribuição de lucros de 2018; e **III -** Alteração do Contrato Social para atender às exigências da Circular 3.893, do Banco Central do Brasil, prevendo prazo de mandato da Administração e eleição de Administradores; com a Consolidação do Contrato Social. Aparecida de Goiânia, 02 de maio de 2019. A Administração, por **Orlando Carlos da Silva Júnior** e **Luís Fernando Machado e Silva**.

Protocolo 128044

OCP INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.237.485/0001-67
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Administração convoca os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de maio de 2019, às 11h, na sede social, em Goiânia-GO, na Praça General Joaquim Xavier Curado, nº 1000, sala 01, Setor Aeroporto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I -** Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018**; II -** Destinação e distribuição de lucros de 2018; **III -** Aumento de capital social; **IV -** Grupamento de quotas; **V -** Re-ratificação da 15ª Alteração Contratual, item 4.1, alínea 'i', para retificar o número da matrícula do imóvel integralizado pela Sócia JPAR; **VI -** Consolidação do Contrato Social. Goiânia, 02 de maio de 2019. A Administração, por **Orlando Carlos da Silva Júnior** e **Luís Fernando Machado e Silva.**

Protocolo 128049

ORSA AGENCIADORA DE SERVIÇOS SEGUROS LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.769.826/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Administração convoca os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de maio de 2019, às 9h, na sede social, em Goiânia-Goiás, na Avenida Armando de Godói, nº. 350, Sala 01, Cidade Jardim, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I -** Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018; **II -** Destinação e distribuição de lucros de 2018; **III -** Aumento de capital social; **IV -** Grupamento de cotas; **V -** Re-ratificação da 15ª Alteração para correção do erro material (inversão de colunas no quadro societário); **VI -** Consolidação do Contrato Social com correção de erro material (indevida omissão da filial de CNPJ 02.769.826/0002-26, criada na 6ª Ata de Reunião, de 03/05/2012). Goiânia, 02 de maio de 2019. A Administração, por **Orlando Carlos da Silva Júnior** e **Luís Fernando Machado e Silva.**

Protocolo 128052

PARSEC CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.758.654/0001-04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Administração convoca os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de maio de 2019, às 15h, na sede social, em Goiânia-GO,

na Praça General Xavier Curado, nº 1/15, Setor Aeroporto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I -** Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018; **II -** Destinação e distribuição de lucros de 2018; **III -** Aumento de capital social; **IV -** Cessão de quotas entre sócios; **V -** Substituição do Administrador Corretor; **VI -** Alteração de endereço da filial inscrita no CNPJ 02.758.654/0002-95; **VII -** Re-ratificação da 16ª Alteração Consolidada para correção de erro material do quadro societário; VIII - Consolidação do Contrato Social. Goiânia, 02 de maio de 2019. A Administração, por **Orlando Carlos da Silva Júnior** e **Luís Fernando Machado e Silva.**

Protocolo 128055

Santa Marta Distribuidora de drogas Ltda. (SANTA MARTA), torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a ***RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO- LO,*** *para Atividade Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, sito V Exp Anel Viário, Quadra 01, Modulo 04 lt 04 Bloco A (partes 1/3, 4B a 4D e 6), Bl B/E*, Polo Empresarial Goiás, CEP 74985-240, Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n°16.010.431/0001-79. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 128078

KATIA MACHADO RESENDE, CPF: 334.504.201-00, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Palminópolis - SAMA, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 004/2019 com validade de 23/04/2023 e a Licença Ambiental de Funcionamento n° 003/2019 com validade de 22/04/2023, para atividade de barragem, na Fazenda Jatobá, município de Palminópolis - GO.

Protocolo 128174

WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA, CPF: 020.432.201-44, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bela Vista de Goiás - SEMMARH, a Licença de Funcionamento nº 013/2019, com validade de 26/02/2021 para atividade de irrigação por pivô central, na Fazenda Canaã, município de Bela Vista de Goiás - GO.

Protocolo 128176

A empresa **LABORATORIO SÃO LUÍS LTDA inscrita no CNPJ: 00.765.362/0001-73** localizada na Rua Aporé Qd 19 Lt 681 A Nº 439 Centro no município de São Luís de Montes Belos-Go, torna publico que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís de Montes Belos a renovação da Licença Ambiental de Operação/Funcionamento para a atividade de Laboratório clinico no endereço supracitado, e a empresa **LABORATORIO SÃO LUÍS LTDA inscrita no CNPJ: 00.765.362/0002-54-FILIAL** localizada na Rua Bom Jardim com Avenida Flamingo s/n sala interna Setor Serra Verde II no município de São Luís de Montes Belos-Go, torna publico que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís de Montes Belos a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de Laboratório clinico-posto de coleta no endereço supracitado.

Protocolo 128180

A empresa **GILSON ANTONIO DO COUTO EIRELI** inscrita no CNPJ: 73.552.093/0001-30 localizada na Av. Araguaia, 120, Quadra 06 Lote 10, Setor Alvorada, São Luís De Montes Belos, GO, torna publico que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís de Montes Belos a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos no endereço supracitado.

Protocolo 128181

Flavio's Calçados & Esportes torna público que requereu à secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença Ambiental, para Comércio Varejista de Calçados, situada na Av Rio Verde Qd 102/104 Luc 52/54 2º expansão Vila São Tomaz. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 128210

A Celg Distribuição S.A. - CELG D

A Celg Distribuição S.A. - CELG D torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental de Instalação nº 024R/2019 da Linha de Distribuição de Alta Tensão 2x138kV (Xavantes - DAIA) - Santa Genoveva, a ser instalada no município de Goiânia.

Protocolo 128214

JS BRASIL TECNOLOGIA S/A

Companhia Fechada

CNPJ 24.129.880/0001-69 - NIRE 5230001880-3

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, na Avenida B, Quadra 7, Lote 2, S/N, Sala 1, Bairro Estância Itanhangá I, Caldas Novas-GO, CEP 75690-000, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 (Demonstrações Financeiras) relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2017 e 2018. Caldas Novas - GO, 06 de maio de 2019. Jorge Serafim Vieira - Diretor presidente.

Protocolo 128252

Por meio da **EMGEMA21 a FMR LOGÍSTICA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA ME** torna público que requereu a licença ambiental de operação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia (SEMMA) , para Transporte Rodoviário de Carga no endereço Via Primária 08 S/N Quadra 18 Lote 24/27 Sala 06 Bloco 05 Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia" - GO.

Protocolo 128255

A NEW VALLE INCORPORADORA LTDA, torna público que requereu da agência municipal do meio ambiente- AMMA a licença ambiental prévia, para implantação de um empreendimento "condomínio residencial", para o endereço Rua SC 2, Área 01 e 02, Fazenda São Domingos, Goiânia-Goiás

Protocolo 128279

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO - Oficial Drª. Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra - Av. Araguaia n° 499, Centro, Goiânia - GO.

"EDITAL DE INTIMAÇÃO" A Oficial Drª. Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra, Titular do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da Lei etc... Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com suas alterações, que a firma SPE RESIDENCIAL TATYANE LTDA, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, n° 2.015, Qd. 22, Lt. 14, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n° 31.099.365/0001-49, depositou nesta Serventia situada no endereço supra, o Decreto Municipal n°. 962, de 21 de março de 2019, memorial descritivo, planta, relação dos lotes e demais documentos pertinentes relativo a área a ser parcelada de 149.549,00m² situada na Fazenda Embiras, com a denominação de fantasia de Estância Tatyane, neste Município, devidamente matriculada sob n° 52.696, Livro 2, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-1 de coordenadas UTM N=8.179.142,857 e E=691.693,904, cravado na confrontação da margem direita da Rodovia GO-466 com o Distrito Vila Rica; daí segue confrontando com a Rodovia GO-466 nos seguintes azimutes e distâncias: 104°06'29" - 311,24m

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7

e 112°31'45" - 317,83m, passando pelos marcos M-2 e M-3; daí segue confrontando com terras pertencentes a Afonso de Castro no azimute de 210°08'30" e distância de 286,72m, até o marco M-4; daí segue confrontando com terras pertencentes a Osmiro Honório de Aguiar nos seguintes azimutes e distâncias: 303°19'37" - 275,71m e 275°52'34" - 277,76m, passando pelos marcos M-5 e M-6; daí segue confrontando com o Distrito Vila Rica nos seguintes azimutes e distâncias: 13°25'14 " - 174,97m, 288°45'16"- 7,01m e 12°49'58" - 95,62m, passando pelos marcos M-7, M-8 até o marco M-1, ponto inicial desta descrição, para processamento e registro do loteamento com a denominação de **"RESIDENCIAL TATYANE"** e será constituído de 08 quadras, contendo 254 lotes de terras com 73.119,58m²; 05 Áreas Públicas Municipais (APMs), sendo: APM-01 - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLA) com 8.985,27 m²., APM-02 - ÁREA VERDE com 1.801,89m²., APM-03 - ÁREA VERDE com 1.801,89m²., APM-04 - PRAÇA/PARQUE INFANTIL com 7.000,95 m²., e APM-05 - POSTO DE SAUDE com 1.619,91m².; Áreas para vias e canalização de tráfego com 47.066,90 m², e Faixa de domínio da GO-466, com 8.152,61 m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do aludido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, ficando os documentos a disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário regulamentar. Decorrido o prazo legal e não havendo impugnação, será o loteamento registrado.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019). - Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra - Oficial

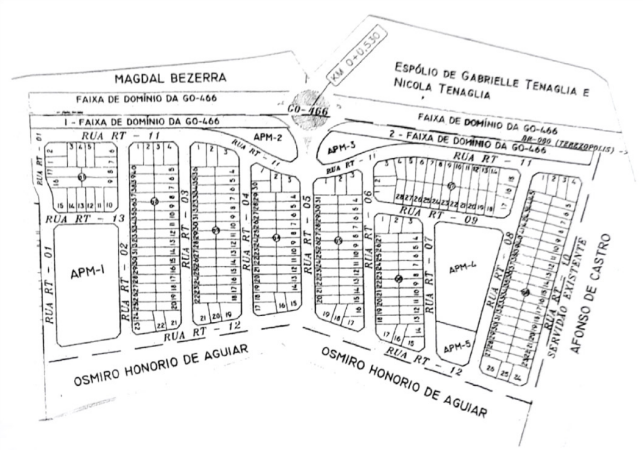

Protocolo 128289

RAIA DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ 61.585.865/0294-86, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Praça Bom Jesus, Nº 89, Sala 01, Setor Central, Anápolis, CEP: 75.025-050. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 128298

RAIA DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ 61.585.865/0418-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Avenida Minas Gerais, Nº 10, Quadra B, Lote 01, Setor Jundiaí, Anápolis, CEP: 75.110-770. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 128305

RAIA DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ 61.585.865/1054-17, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Rua Barão de Cotegipe, Nº 119, Loja 01, Setor Centro, Anápolis, CEP: 75.025-010. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 128309

A EMPRESA CARAIBA SEMENTES LTDA., Inscrita no CNPJ 07.842.947/0001-99, torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do Município de Rio Verde-Go, a RENOVAÇÃO da Licença de Funcionamento, para Atividade de Produção de Sementes Certificadas exceto de Forrageira para Pasto, localizada na Rod Go 174 Km 4,9, s/n, Fazenda Lagoinha - Rio Verde-Go, segundo resolução do CONAMA 006/86.

Protocolo 128354

Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária--O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Rio Verde - SINCOGARV, com sede na Alameda do Contorno, 211, Jardim América, com fulcro no Art. 43 do Estatuto, convoca empresas associadas em condições de voto, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 10/05/2019, no endereço supracitado, às 09:00 hs em 1º convocação, com a maioria absoluta dos associados em condições de votos, e em 2º convocação, às 10:00 hs, cujo quorum será a maioria dos associados presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:1) Deliberar e aprovar o texto da convenção coletiva de trabalho em negociação com o Sindicato dos Empregados do Comércio de Rio Verde. Rio Verde, 7 de maio de 2019. Adival Gomes de Moraes. Presidente.

Protocolo 128211

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A EMPRESA **CONSTRUTORA MABEL LTDA** CNPJ**: 05.469.973-000-98;** TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DA **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA FAMILIAR DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS); E A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI),** PARA O CONDOMINIO LOCALIZADO NA QUADRA 02" LOTE 02 BAIRRO RESIDENCIAL FLORAIS DO PLANALTO VALPARAISO DE GOIÁS -GO.

Protocolo 128184

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A EMPRESA **CONSTRUTORA MABEL LTDA** CNPJ**: 05.469.973-000-98;** TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DA **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA FAMILIAR DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS); E A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI),** PARA O CONDOMINIO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO **"VALPARAISO E"**, SETOR COMERCIAL C VALPARAISO DE GOIÁS -GO.

Protocolo 128187

Auto Posto Millenium Rubiataba Ltda, Cnpj N. 10.704.543/0001-43, Torna Público Que Requereu Da Secretaria De Estado De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, A Renovação De Sua Licença Ambiental De Operação Para Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores.

Protocolo 128311

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato

Objeto: Aquisição de móveis para atender as necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Pregão Presencial n.047/2018, Processo Licitatório n. 066/2018; Ata de Registro de Preços n. 043/2018. **Contrato n. 096/2019**. Valor: R$ 42.139,00 (quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais). Contratada: **UNNE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E COMPONENTES LTDA;** CNPJ n. 24.043.173/0001-55. Vigência: 24/04/2019 a 30/08/2019. Fonte: 05.0525.12.364.6025.2129.449052.

Protocolo 128330

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato

Objeto: Aquisição de móveis para atender as necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Pregão Presencial n.047/2018, Processo Licitatório n. 066/2018; Ata de Registro de Preços n. 043/2018. **Contrato n. 102/2019**. Valor: R$ 18.978,00 (dezoito mil novecentos e setenta e oito reais). Contratada: **JS FAGUNDES EIRELI ME;** CNPJ n. 21.103.048/0001-03. Vigência: 25/04/2019 a 30/08/2019. Fonte: 05.0525.12.364.6025.2129.449052.

Protocolo 128331

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato

Objeto: Aquisição de móveis para atender as necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Pregão Presencial n.047/2018, Processo Licitatório n. 066/2018; Ata de Registro de Preços n. 043/2018. **Contrato n. 097/2019**. Valor: R$ 103.390,00 (cento e três mil trezentos e noventa reais). Contratada: **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME;** CNPJ n. 17.334.993/0001-11. Vigência: 24/04/2019 a 30/08/2019. Fonte: 05.0525.12.364.60 25.2129.449052.

Protocolo 128333

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 046/2019 - Tipo: Menor Preço Global
Processo licitatório n. 071/2019

A UniRV-Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 20 de maio de 2019, às 14h00min**, Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Global, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada em ajardinamento, contemplando fornecimento de materiais e execução de serviços, atendo a UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Goianésia.** conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: http://unirv.edu.br/licitacoes.php ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 06 de maio de 2019.

Iria Daniela Pereira Freitas
Pregoeira

Protocolo 128341

DOE AMOR. DOE SANGUE.
abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

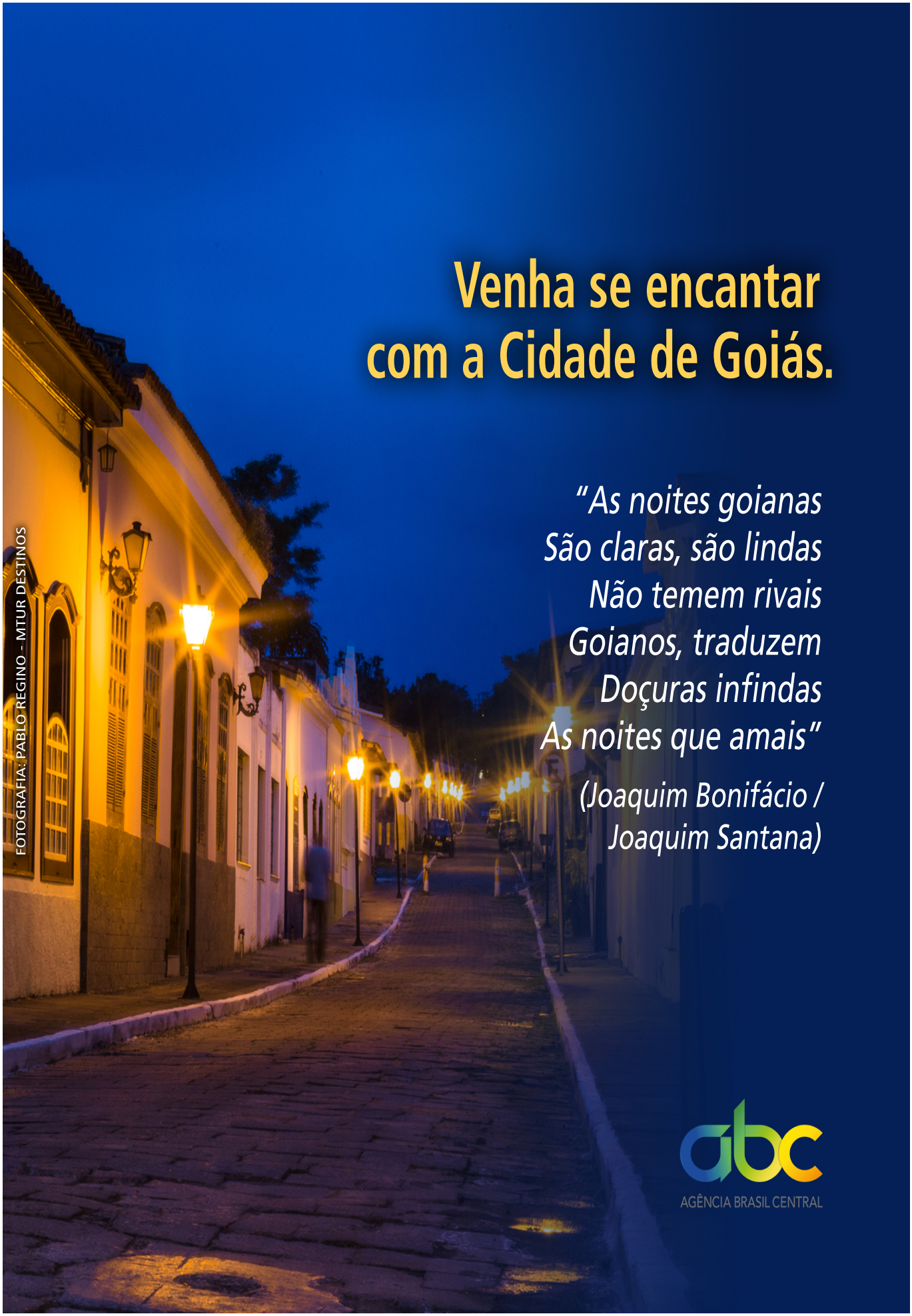

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 4f8037d7